



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**05/11/2018 ATÉ 05/11/2018**

# INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	1
	1.2 SITE G7 MARANHÃO.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	3
	2.2 SITE IMIRANTE.COM.....	4
	2.3 SITE RÁDIO TIMBIRA.....	5
	2.4 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	6
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	7
	3.2 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	8
4	CORREGEDOR (A)	
	4.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	9
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG BLOGUEIRAMA.....	10
	5.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	11
	5.3 BLOG DA KELLY.....	12
	5.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	13
	5.5 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	14
	5.6 BLOG JHIVAGO SALES.....	15
	5.7 BLOG MARAMAIS.....	16
	5.8 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	17
	5.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG NETO CRUZ.....	19
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	20
	7.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	21 22
	7.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	23
8	SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO	
	8.1 BLOG PÁGINA 2.....	24
	8.2 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	25
9	SINDJUS	
	9.1 BLOG BLOGUEIRAMA.....	26
	9.2 BLOG MARCO DEÇA.....	27
	9.3 BLOG ROBERT LOBATO.....	28
	9.4 SITE SINDJUS.....	29 30 31
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	32 33
	10.2 SITE IMIRANTE.COM.....	34
	10.3 SITE RÁDIO TIMBIRA.....	35
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG BLOGUEIRAMA.....	36
	11.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	37
	11.3 BLOG DO LINHARES.....	38
	11.4 BLOG DO MINARD.....	39
	11.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	40
	11.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	41
	11.7 SITE IMIRANTE.COM.....	42
	11.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	43

## **BRUNO DUAILIBE É CONFIRMADO COMO MEMBRO DO TRE-MA**

O advogado Bruno Duailibe foi confirmado hoje (5) como novo membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A indicação dele havia sido feita em lista tríplice formada em junho.

O novo juiz eleitoral do Maranhão estava numa lista com os juristas Charles Dias e Megbel Abdalla Fonseca.

Eles foram escolhidos em Sessão Plenária Administrativa Ordinária do Tribunal de Justiça do Maranhão, quando Bruno Duailibe obteve 24 votos dos 25 desembargadores presentes à sessão. Charles Dias ficou em segundo lugar, com 16 votos. Megbel Abdalla recebeu 19 votos, mas apenas num terceiro escrutínio.

Dessa forma, o primeiro colocado acabou sendo o nomeado.

Novidade

A formação desta lista tríplice contou com uma novidade. Pela primeira vez, o TJ franqueou a palavra aos postulantes indicação.

Assim, cada um dos concorrentes teve direito a cinco minutos de fala no plenário.

Ouçã aqui as sustentações de cada um.

## **OIT INTIMA O BRASIL SOBRE DENÚNCIA DO SINDJUS-MA DE PRÁTICAS ANTISSINDICAIS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO**

Posted at 16:14h in Blog do Robert Lobato by admin 0 Comments

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) admitiu as denúncias apresentadas pela da ISP, CSPB, Fenajud e pelo Sindjus-MA denunciado práticas antissindicais.

O Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OIT) julgou a admissibilidade da denúncia conjunta apresentada pela Internacional de Serviço Público (ISP), Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud) e Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) contra o Estado Brasileiro em razão de práticas antissindicais verificadas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

As denúncias apresentadas pelo Sindjus-MA em conjunto com as demais entidades junto à OIT, em junho deste ano, relatando práticas antissindicais no Poder Judiciário Brasileiro, preencheram os requisitos de admissibilidade da organização para serem processadas e geraram uma intimação ao Governo Brasileiro para que se pronuncie quanto aos fatos e suas providências.

A expectativa das entidades é que a OIT faça uma recomendação ao Brasil para que este respeite integralmente as convenções internacionais das quais é signatário.

Caso contrário, o Brasil pode sofrer sanções, como ser considerado não cumpridor das Normas Internacionais do Trabalho junto à OIT, não participar de instâncias e fóruns e, até, sofrer sanções econômicas.

As Normas Internacionais do Trabalho elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelecem convenções, protocolos e tratados internacionais que definem padrões e pisos mínimos a serem observados e cumpridos por todos os países que os ratificam.

Comitê de Liberdade Sindical reuniu-se com a OIT em junho deste ano para apresentar denúncias de práticas antissindicais.

Comitê de Liberdade Sindical reuniu-se com a OIT em junho deste ano para apresentar denúncias de práticas antissindicais. Diante da dificuldade de interlocução para tratar de assuntos referentes aos servidores, o Sindjus-MA constatou que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vem desrespeitando a Convenção 151 e a Convenção 98 da OIT, cujos governos signatários se obrigam a resolver os conflitos trabalhistas, prioritariamente pela via da conciliação ou da arbitragem. Essas Convenções dispõem quanto à Liberdade Sindical e Negociação Coletiva, que se aplicam aos representantes dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

Um dos impasses com relação ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) diz respeito às greves realizadas nos anos de 2014 e 2015 no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, com o intuito, respectivamente, de garantir a implantação pelo tribunal da parcela dos 21.7% e garantir o pagamento da reposição anual e constitucional das perdas inflacionárias dos servidores representados pelo SindjusMA. “O Tribunal de Justiça não resolveu o conflito pela via da negociação e da conciliação, optando por judicializar e punir o movimento paredista da categoria. As faltas descontadas não foram até hoje devolvidas, mesmo tendo os servidores, através do sindicato, requerido o direito de repor os dias parados”, explicou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Pelas Convenções da OIT, já ratificadas pelo governo brasileiro, é prática antissindical cercear, resistir, ou

negar o direito das entidades sindicais, através de seus respectivos e legítimos representantes, a conduzirem a negociação coletiva das matérias de interesse dos trabalhadores junto aos órgãos competentes.

O Governo Brasileiro deve agora intimar o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a se manifestar sobre as denúncias e quais providências foram tomadas em caso de descumprimento das convenções da OIT. A previsão é que no primeiro semestre do próximo ano, a OIT se pronuncie em caráter definitivo quanto as informações prestadas.

(Fonte: SINDJUS)

## JUSTIÇA CONDENA 'COMPRA PREMIADA ELETROMIL' A RESSARCIR CONSUMIDORES

Posted at 15:59h in [linhares.info](http://linhares.info) by admin 0 Comments

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de “compra premiada”, acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia – termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

“Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo”, narra a sentença. E segue: “Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como ‘pirâmide’, prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus”.

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva – que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. “Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes”, diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as

normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

Postado Por: [linhares.info](http://linhares.info)

## **Confusão no judiciário maranhense ao julgar processo contra Perachi, ex-prefeito de Marajá do Sena**

MP entrou no caso e o TJ/MA anulou decisão do juízo em primeira instância. Processo conta Perachi está mantido, mas tem muito imbróglio no meio

A sina do ex-prefeito Perachi continua nos tribunais

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença de primeira instância que tinha extinguido o processo, sem resolução do mérito, contra o ex-prefeito do município de Marajá do Sena, Perachi Roberto de Farias Moraes.

No entendimento do órgão colegiado, há indícios de irregularidades na prestação de contas da gestão do então prefeito Perachi, no exercício financeiro de 2005 a 2008.

Tendo em vista a existência de indícios da prática de atos de improbidade administrativa no município de Marajá do Sena, a 5ª Câmara Cível verificou não haver motivos para o magistrado de 1º grau entender pela extinção do feito. Com a nova decisão, os autos retornarão ao juízo de origem para regular processamento da ação.

O Ministério Público estadual (MP/MA) apelou ao TJMA, buscando a reforma da sentença de primeira instância. No 1º grau, o município propôs ação de obrigação de fazer contra o ex-prefeito, em razão da ausência de prestação de contas referentes ao período de 2005 a 2008, junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

O juiz de base extinguiu a ação, sem resolução do mérito, por entender que a via eleita não se mostra adequada para cobrança de prestação de contas, sendo cabível a ação de improbidade administrativa.

**VOTO** - O desembargador José de Ribamar Castro (relator) entendeu assistir razão ao MP/MA, já que, considerando os objetivos que permeiam as normas jurídicas regentes alusivas à ação civil pública de obrigação de fazer, podem conter fundamento na Lei de Improbidade Administrativa.

O relator prosseguiu, dizendo que a admissibilidade da peça de obrigação de fazer por ausência de prestação, com fundamento na Lei de Improbidade Administrativa, no tocante aos anos de 2005 a 2008, representa apenas o reconhecimento de se continuar as averiguações, com produção de provas, o que poderá confirmar ou invalidar as denúncias formuladas.

Castro confirmou que, no caso, tendo em vista a existência de indícios da prática de atos de improbidade administrativa pelo ex-prefeito, não há motivos para o juiz de 1º grau entender pela extinção do feito. O relator citou entendimentos de outros tribunais e explicou que a ausência de prestação de contas caracteriza ato de improbidade administrativa, pois, conforme preceitua o Superior Tribunal de Justiça (STJ), há presunção de dano ao erário.



O desembargador Raimundo Barros e a juíza Andréa Lago, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, anulando a sentença de 1º grau e determinando o retorno dos autos ao juiz de base para processamento da ação.

## Vereador João Silva retoma luta contra ideologia de gênero nas escolas

Autor de um projeto de lei ordinária de 2016 que retirou referência à chamada ideologia de gênero do Plano Municipal de Educação (decênio 2014-2016), o vereador João Silva (PRB) pautou novamente o assunto na sessão desta quinta-feira (1º) da Câmara Municipal de Imperatriz. Para sanar uma disputa judicial, ele quer que o atual prefeito Assis Ramos retire do plano qualquer referência à adoção da ideologia de gênero na grade curricular das escolas do Município.

Basicamente, a ideologia de gênero trata de igualdade, identidade de gênero, orientação sexual e sexualidade nas escolas. Sua adoção no Plano Nacional de Educação suscitou discussão nos planos municipais e estaduais de educação e provocou protestos em plenários de câmaras municipais e assembleias legislativas de todo o Brasil.

Ex-professor, advogado, evangélico, o vereador é contra a adoção de conteúdo sobre sexo nas escolas. Para ele, o assunto deve ser abordado em família.

### Entenda

Após audiências públicas em 2016, João Silva apresentou projeto de lei ordinária alterando o Plano Municipal de Educação (PME), suprimindo termos como 'para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, LGBTT, não sexista, não homofóbica; não lesbofóbica; não transfóbica e não heterofóbica'.

O PME foi sancionado pelo então prefeito Sebastião Madeira e é fruto de audiências, reuniões e indicações de segmentos da comunidade acadêmica, entidades de direitos humanos e de representação popular.

O Ministério Público Estadual representou contra o projeto do vereador. Na sessão desta quinta-feira, João Silva informou que uma liminar (decisão em caráter provisório) do Tribunal de Justiça do Maranhão atende o pleito do MP e sustenta que somente o Executivo Municipal pode propor mudanças ou alterações no Plano Municipal de Educação.

O vereador, então, contra-atacou e apresentou em Plenário uma indicação em que solicita ao prefeito Assis Ramos, em caráter de urgência, que envie à Câmara Municipal projeto de lei "suprimindo dispositivos no anexo único da Lei 1.588/2015 no que se refere à aplicação de ideologia de gênero nas escolas, visto que esta casa aprovou a Lei Ordinária 1.627/2016, que suprimia assunto em epígrafe na lei mencionada, entretanto foi suspensa através de medida cautelar pelo Tribunal de Justiça do Estado, arguindo que é de competência do Poder Executivo fazer a referida supressão".

"O Tribunal (de Justiça do Maranhão) ainda não julgou o mérito, mas deu uma liminar arguindo a inconstitucionalidade de competência, dizendo que a lei do PME é uma iniciativa do Executivo e que a Câmara não tinha poderes para fazer uma lei subtraindo do texto (a ideologia de gênero), dizendo que é de competência do senhor prefeito mandar para a Câmara um projeto de lei exatamente tirando o que nós estamos pleiteando na lei que foi vencida agora no tribunal", explicou o vereador.

Outros vereadores assinaram a indicação de João Silva e plenário aprovou a matéria por unanimidade.

O vereador fez um apelo ao prefeito Assis Ramos: "Que mande com urgência um projeto de lei exatamente como o que aqui foi votado".

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a Eletromil e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de "compra premiada", acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Juiz Douglas de Melo Martins.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do "esquema da pirâmide", aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de "Compra Premiada".

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia - termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

"Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo", narra a sentença. E segue: "Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como 'pirâmide', prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus".

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. "Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes", diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## SER POETA

\*Osmar Gomes dos Santos

Ocupo este espaço em branco para nele rabiscar alguns verbetes sobre a essência de ser poeta. Rendo-me a homenagear e enaltecer figura de enorme notoriedade e importância na cultura de uma sociedade. É composto de matéria - que vem do pó e a ele voltará, sem tirar nem pôr -, mas que pelas letras se faz imortal, deixando para posteridade o seu legado.

Por definição, dada pelos nossos dicionários, é a pessoa que tem inspiração poética, idealista e vive às sombras de seus devaneios. É o sujeito que costuma falar de forma loquaz, ou simplesmente é aquele que compõe versos. Ele se alimenta da palavra, dela se apropria e a transforma continuamente em um processo metamórfico.

Poeta é substantivo masculino, cuja derivação de gênero convencionou-se chamar de poetisa, mas que algumas preferem sua forma original, servindo a eles e a elas. Assim, no masculino, Cecília Meireles cantou, nem alegre, nem triste, em um instante em que a vida se completa, apenas poeta.

Poeta é aquele que sonha e viaja nas asas da imaginação. É como se ele fosse uma pipa nas mãos de uma jovem criança, que ao descarregar o carretel de linha tem a sensação de alcançar o infinito. Talvez ele sinta levitar e voar, tal como a linda gaiivota que voa e contorna a imensa curva na qual, com cinco ou seis retas, se faz um castelo.

Ser poeta é poetizar. É brincar com as palavras. É fazer do alfabeto uma linda viola e por ela dedilhar versos que ora sonorizam harmonicamente um doce e belo soneto, ora contrariam a perfeição em favor de uma lógica inversa e descompromissada, mas igualmente poética.

É ter o olhar da esperança subjetiva, típico dos românticos e surrealistas, mas mantendo os pés encravados no chão ao invocar a mais pura crítica realista. É um ser por vezes incompreensível, mesmo diante da aparente obviedade de suas palavras, que às vezes parece dizer sem dizer o que precisa ser dito. Passa a pérfida sensação de que nada mais são que verbetes jogados ao vento que ruma sem direção.

Mas esse abandono não perturba aquele que é poeta, pois este sabe que é preciso manter a doçura de uma criança, fazendo das letras um quebra-cabeça que a cada dia possibilita novas descobertas e combinações. Porque mesmo aquelas palavras que rumam sem destino encontram terra fértil capaz de germinar e produzir frutos do conhecimento.

Ser poeta é navegar. É ter fome e sede de novas descobertas e desbravar mares revoltos e de águas turvas, ou simplesmente passear por águas calmas e límpidas. Tranquilidade ou tormenta nada mais é do reflexo de seu estado de espírito, suas inquietações e conflitos internos com o mundo exterior.

Do eufemismo faz instrumento para manter a doçura da vida quando sobre ela precisa narrar os mais sórdidos acontecimentos. Conserva a essência do existir e faz das paixões da alma um combustível permanente na

viagem ao desconhecido. Ele parafraseia o mundo como ele se apresenta, apropriando-se das mais diversas interpretações dos seus mistérios.

O poeta perde-se nos profundos devaneios do seu âmago, muitas vezes cheios de um vazio que parece não ter fim e que mal cabe em si. Sem qualquer lógica ou explicação, esse vácuo aflora como uma fonte de vida em abundância, podendo ser sintetizada na experiência humana mais simplória.

"Tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo", eternizou Carlos Drummond. Suas palavras revelam que para ser poeta é preciso não caber em si mesmo. Extrapola-se os limites existenciais, transcende-se a razão e chega-se a beira do irracional para encontrar o que nem sempre parece ser traduzido com certo grau de coerência.

Às vezes é preciso fingir, como dizia Fernando Pessoa, outrora a verdade nua e crua da vida como ela é se faz necessária, como ensinou Nelson Rodrigues. Para o poeta o amanhã não se apresenta como concreto, tangível. Ele pinta cada dia conforme as cores que jorram - ora alegre, ora triste, mas sempre pujante - de sua fonte criadora e inesgotável de sabedoria.

Compreender um poeta não é tarefa fácil, posto que muitas vezes aparenta um ser incompreensível por ele próprio, mas tarefa impossível não é. É uma empreitada que requer uma completa entrega, livre de pressupostos arraigados em preconceitos do senso comum com todas as arestas em seu devido lugar. É preciso pensar fora da caixa.

\*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

O post SER POETA apareceu primeiro em Blog do Djalma Rodrigues.

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de "compra premiada", acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do "esquema da pirâmide", aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de "Compra Premiada".

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia - termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

"Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo", narra a sentença. E segue: "Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como 'pirâmide', prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus".

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. "Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes", diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que "a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo". E conclui: "O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso", frisou a sentença.

Fanpage: Linhares Jr.



## **Em Bom Jardim, MP-MA recorre de decisão e reitera pedido de afastamento de prefeito**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim ingressou, em 22 de outubro, com um Agravo de Instrumento no Tribunal de Justiça do Maranhão, no qual requer o afastamento de Francisco Alves de Araújo do cargo de prefeito. O pedido inicialmente foi feito em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta em 8 de outubro.

Além do prefeito, a ACP tem como alvos a secretária do Gabinete do prefeito, Neudivan de Jesus Silva, mais conhecida como Roberta; o secretário municipal de Administração e Finanças, Ayrton Alves de Araújo; o presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pregoeiro do município, Rossini Davemport Tavares Júnior; o pregoeiro substituto, João Batista Mello Filho; o empresário Roberto Lima de Farias e a empresa R. L. de Farias EPP. A Ação trata de irregularidades no pregão nº 017/2017 e o contrato firmado com a empresa R. L. de Farias para a locação de veículos de transporte escolar, no valor de R\$ 366,6 mil.

Ainda na fase de licitação, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça apontou várias irregularidades, como a não indicação de orçamento disponível, a condição abusiva de que cada licitante deveria entregar duas resmas de papel A4 (1.000 folhas) para ter acesso ao edital, que tinha somente 52 folhas e o não atendimento das regras exigidas pelo Ministério da Educação para a contratação de serviços de transporte escolar, entre outras.

Firmado o contrato, os problemas continuaram. Os veículos utilizados eram antigos e em péssimo estado de conservação, o que levava, muitas vezes, os estudantes a ficarem às margens da BR-316 pedindo carona a motoristas e caminhoneiros, especialmente os que precisavam deslocar-se para estudar nas escolas técnicas de Santa Inês e Zé Doca.

Diante dos fatos, o Ministério Público requisitou, por diversas vezes, informações ao prefeito Francisco de Araújo, que não respondia ou discorria superficialmente sobre o caso, omitindo as informações solicitadas. Além disso, nenhuma punição foi aplicada à empresa pelos constantes problemas nos veículos ou pelo descumprimento da legislação que trata do transporte escolar.

"Tendo plena ciência de que estava agindo ilegalmente para beneficiar uma empresa 'amiga', o chefe do Executivo Municipal deixou de fornecer ao Ministério Público os dados requisitados, mesmo após inúmeras reiterações de requisições de fornecimento de dados e documentos, tais como: o fornecimento de lista completa de veículos locados para a prefeitura, contendo placa, marca, ano, modelo, condutor, destinação, local onde fica estacionado após o uso, valor de contrato para cada veículo, cópia do contrato, extrato de pagamentos efetuados pelos serviços, nota fiscal dos aluguéis, endereço e telefone dos proprietários dos veículos", explica o promotor de Justiça Fábio Santos de Oliveira.

### Esquema

As investigações do Ministério Público apontaram que os proprietários de veículos e motoristas vinham prestando serviços à prefeitura desde o início de 2017, contratados, verbalmente, pelo prefeito. Após o resultado da licitação, os veículos foram, formalmente, contratados pela empresa vencedora, sendo obrigados a

transferir a titularidade dos veículos à R. L. de Farias. Com isso, simulava-se a exigência prevista no edital de que 40% da frota utilizada estivesse em nome da empresa.

Essa exigência foi uma das formas encontradas para afastar da licitação outras empresas, contratando-se uma empresa que poderia ser manipulada com facilidade. A outra empresa que se dispôs a participar do pregão foi desclassificada pela ausência de autenticação de uma fotocópia, o que poderia ter sido feito pela própria CPL mediante a apresentação do documento original.

Cabe ressaltar que nenhum dos veículos utilizados em Bom Jardim eram pertencentes à empresa contratada. A negociação dos contratos de sublocação também não foi feita pela R. L. de Farias, sendo encaminhados os nomes dos prestadores de serviço apenas para a elaboração dos contratos e repasse dos valores.

## Vistoria

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim realizou vistoria com o objetivo de identificar as reais condições do transporte escolar ofertado pelo município. O ônibus que fazia a rota Bom Jardim - Zé Doca, por exemplo, estava superlotado, com estudantes viajando em pé. Além disso, não havia cintos de segurança e partes do veículo estavam quebradas.

Também não foi apresentado qualquer documento que comprove que o veículo possui seguro para acidentes de trânsito e nem que está instalado o tacógrafo, equipamento que registra a velocidade do ônibus. Os dois são exigências legais para veículos que atuam no transporte escolar. Além disso, o motorista não possui registro de capacitação específica para conduzir alunos.

O Ministério Público verificou, ainda, que diversos veículos utilizados não obedecem ao limite de sete anos de uso para atuar no transporte escolar. A Prefeitura de Bom Jardim chegou a utilizar veículos com até 25 anos de fabricação.

## Pedidos

Na Ação Civil Pública, o Ministério Público pediu a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa. Além disso, como medidas liminares, foram pedidos o afastamento de Francisco Alves de Araújo do cargo de prefeito, a indisponibilidade dos bens dos envolvidos e a inversão do ônus da prova para que eles tivessem a obrigação de provar, entre outras coisas, que seguiram os trâmites legais previstos na Lei de Licitações e que os serviços foram prestados corretamente.

De todos os pedidos liminares, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Vara de Bom Jardim, deferiu, em 17 de outubro, apenas a indisponibilidade dos bens. Além do afastamento do prefeito, o pedido de inversão do ônus da prova também foi reiterado ao Tribunal de Justiça.

(Informações do MP-MA)

## **Em Cururupu, contratação de servidores sem concurso público contraria a Constituição**

Sentença do Juiz da Comarca de Cururupu (MA), Douglas Lima da Guia, em Ação Civil Pública, condenou o ex-prefeito de Cururupu José Carlos de Almeida Júnior e o ex-secretário municipal de saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde Aldo Luís Borges Júnior, às penas da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), pela contratação irregular de servidores municipais em 2015.

A ação foi proposta pelo Ministério Público Estadual do Maranhão, sustentando que, durante a gestão do ex-prefeito em Cururupu, foi constatada a existência de diversos servidores contratados de forma ilegal, sem o devido concurso público e fora das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público para contratações, com conseqüente prejuízo ao tesouro municipal.

Para comprovar a admissão ilegal de servidores, o MPE juntou relação dos servidores contratados em março de 2015, contendo os temporários, em diversos setores da saúde, contratados sem concursos público, exercendo atividades normais e regulares da administração, como auxiliar de serviços gerais, auxiliar-administrativo, agente-administrativo, vigia, enfermeiro, professor. A relação veio acompanhada das respectivas ordens de pagamento e extratos bancários referente às despesas com folha dos servidores.

### Constituição

Os réus, após notificados, citados e intimados para audiência, sequer apresentaram suas defesas. Analisando o processo, o juiz constatou que o ex-gestor cometeu diversas irregularidades referentes à contratação de servidores sem o devido concurso público, conforme determina a Constituição Federal.

"Diante do conjunto de documentações, que comprovam o quantitativo de servidores contratados, é indubitável a prática de contratações irregulares, de, pelo menos, 147 servidores contratados pela Secretaria de Saúde, além de um cargo comissionado que também é listado, admitidos sem qualquer prova de que estavam albergados por excepcionalidade contida em lei municipal autorizadora", declarou.

De acordo com informações do juiz, constam, ainda, contra o ex-gestor, a existência de Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para que o município cessasse as contratações ilegais de servidores sem o devido concurso público e, no mesmo sentido, a Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer para que o município realizasse concurso público, ambas com decisão liminar deferidas, obrigando o demandado, na qualidade de prefeito, abster-se de realizar contratações de servidores públicos sem o devido concurso público.

De acordo com a fundamentação do magistrado, mesmo que exista legislação municipal que regulamente as hipóteses de contratação temporária, seria necessário cumprir requisitos, tais como a demonstração da necessidade e da excepcionalidade da contratação.

"Verifica-se que o prejuízo causado à coletividade se mostrou extremamente grave, uma vez que as irregularidades praticadas referentes ao exercício financeiro de 2005 a 2011 são de enorme potencial danoso

ao município, além de que tornam muito difícil a fiscalização da real aplicação dos recursos públicos", complementou.

No que se refere ao ressarcimento integral do dano, tendo em vista que não ter como se aferir o valor, considerando a ausência de documentos que comprovem o montante do dano, e sendo incabível presumir o valor do dano, o juiz deixou de condenar o réu à pena de ressarcimento de valores.

(Informações do TJ-MA)

## Justiça determina bloqueio de quase R\$ 30 milhões do Fundeb em Parnarama

A juíza Sheila Silva Cunha, titular de Parnarama, proferiu decisão, na última quarta-feira (31), na qual determinou, em caráter de urgência, o bloqueio integral do valor de R\$ 29.869.220,82, oriundos da diferença de complementação da União na formação do Fundef (hoje Fundeb), do município de Parnarama. Em caso de posterior desbloqueio dos valores, a Justiça estabeleceu duas condições: a liberação de até 40% dos valores que ocorrerá na hipótese do município de Parnarama (MA) apresentar um plano de aplicação dos recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento da educação e valorização do magistério, acompanhado da Lei Orçamentária autorizadora das despesas.

A outra condição, sobre os outros 60% do valor bloqueado, refere-se ao julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental pelo Supremo Tribunal Federal, ou outra decisão interlocutória que autorize a utilização dos recursos em outras despesas vinculadas a educação. O caso em questão é tratado em Ação Civil Pública que tem como parte autora o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Parnarama (Sinprosemp), e como parte ré o município de Parnarama.

Na ação, o Sindicato argumentou que o município estava prestes a receber recursos oriundos de precatórios decorrente de demanda judicial que questionava diferenças de complementação da União na formação do Fundef (hoje Fundeb). Sustentou que, por se tratar de recursos do Fundef (hoje Fundeb), deve ocorrer a vinculação dos gastos com a área da educação e, mais, deve haver a subvinculação de 60% dos recursos para pagamento de profissionais do magistério, como reza a Constituição da República.

"Verifico através de documentos anexados na ação que, de fato, os recursos em questão estão prestes a adentrar aos cofres do município e em que pese a decisão determinar a vinculação dos gastos com a rubrica da educação, não há manifestação acerca da exigência do plano de aplicação dos recursos e tampouco acerca da subvinculação de 60% dos recursos com pagamento dos profissionais do magistério da educação", observou a juíza. De acordo com a magistrada, é um bloqueio prévio e cautelar para garantir a aplicação correta dos recursos, pois o juiz federal do TRF1, Seccional de Caxias, autorizou a transferência deles para uma conta específica do município de Parnarama.

Ela cita, na decisão, que, apesar de todas as recomendações do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), além de outras decisões judiciais, inclusive prolatadas pelo Judiciário de Parnarama, o município requerido aprovou a Lei Municipal nº 548/2017 que autoriza o Poder Executivo a aplicar os recursos do Fundeb em outras ações estranhas à rubrica da educação, fato que reforça o perigo de dano.

E conclui: "Visando a efetividade da presente decisão, determino a expedição urgente de ofício ao gerente do Banco do Brasil de Parnarama para que proceda o bloqueio tão logo os recursos sejam transferidos para conta específica determinada na decisão da Justiça Federal de Caxias e informe este juízo, no prazo de 48 horas, o cumprimento da medida a contar da data em que os recursos sejam transferidos para a referida conta, sob pena de multa diária e pessoal no valor de R\$ 2.000". A Justiça determina que o Banco do Brasil somente libere os recursos mediante autorização via ordem judicial, após a implementação das condições estabelecidas na decisão.



## **Neste mês, 48 réus serão julgados no Mês Nacional do Júri no Fórum de São Luís**

As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís vão julgar em novembro, Mês Nacional do Júri, 48 acusados de crimes dolosos contra a vida. O evento começou na última quinta-feira (1º/11), com o julgamento de João Batista Pereira. Ele foi condenado a sete anos, dois meses e 20 dias de reclusão, por tentar matar a golpes de facção sua ex-companheira Maria Joana Araújo Rodrigues, por não aceitar o fim do relacionamento. O crime aconteceu no dia 8 de setembro de 2007, na casa da vítima, na Cidade Olímpica, onde o acusado estava para comemorar o aniversário da filha da vítima.

As sessões de júri popular ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou a participação das unidades judiciais de 1º Grau no evento, um esforço concentrado de julgamento de acusados de crimes dolosos contra a vida. A Portaria nº 69/2017 do CNJ instituiu o Mês Nacional do Júri, recomendando que as unidades com competência para o julgamento desses crimes priorizem os processos que integram as metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e os processos de réus presos.

Na 1ª Vara do Tribunal do Júri, que tem como titular o juiz Osmar Gomes dos Santos, será julgado, nesta segunda-feira (5), José Ribamar de Luna Pereira, acusado do homicídio de Aislan Wagner Gonçalves de Almeida.

O 2º Tribunal do Júri julgará, este mês, Luís André Costa Cunha (dia 5), Jonas Silva Santos (7), Edson Frazão Correia (9), Renato Costa Lindoso (12), Francisco José Nascimento de Oliveira (13), Pedro Pinheiro Costa (14), Eider dos Santos Vale (21), Daniel dos Santos Nogueira (22), Lucas Francisco Raulino de Aguiar (26), Gilson Carlos Correa Bezerra (28) e Domingos da Assunção Silva (30). As sessões serão presididas pelo juiz titular Gilberto de Moura Lima.

Já no 3º Tribunal do Júri, na segunda-feira (5), sentará no banco dos réus Márcio Antônio Costa Lavrado. Também serão julgados Antônio Jorge Cruvel dos Santos (dia 7), Elton Carlos Madeira Gomes (9), Juracy de Sena e Silva (12) e Maycon Costa de Sousa. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

No 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, haverá sessões todos os dias úteis do Mês Nacional do Júri. Além de João Batista Pereira, conhecido como Carimbó, julgado e condenado na última quinta-feira (1º/11), também serão submetidos ao júri popular Wedson de Jesus Ribeiro (5), Alexsandro Coelho Mendes (6), Jomar Roberto Ferreira da Cruz (7), Aurélio Correia Serra e David Gabriel Teixeira Dias (8), Gabriel Ewerton Alves (9), José Reginaldo Salgado da Silva (12), Jorge Franco Silva Madeira (13), Danilo Alison Rodrigues (14) e Zacarias Elesbão Ribeiro (19).

Serão julgados pelo 4º Tribunal do Júri em novembro também Antônio Santos Neto, Carlos Boais Costa, Clemilson Sá dos Santos e Leandro Costa (dia 20), Jorge Taynan Silva Mendes (21) e Aylton Santos Nascimento (22). No dia 23 (sexta-feira), sentarão no banco dos réus sete acusados: Alberdan Costa dos Santos, Edgard Bezerra Ferreira, José Ivan Fonseca Campos, Marcos Vinícius Rodrigues Martins, Matheus Assunção Ferreira, Michel Reis Gonzaga Costa e Wemerson Ribeiro Lopes.

Na última semana do mês, ainda na 4ª Vara do Júri, haverá o julgamento de Davi Gabriel Teixeira Dias e Jorge Luís da Silva Ribeiro (dia 26), Ananias Serra Cutrim Neto (27), Francisco Silva Lima (28), Maxsuel Dias Pereira (29) e Hugo Leonardo Moreno Dutra (30).

Mês Nacional - em 2017, o Judiciário do Estado do Maranhão realizou 897 sessões do Tribunal de Júri, o que corresponde a um aumento de 19,7% em relação às sessões realizadas em 2016 para julgamento de crimes dolosos contra a vida. No Mês Nacional do Júri, em 2017, foram realizadas 180 sessões em todo o Estado.

(Informações do TJ-MA)



## Juízes estaduais agendam mais de 200 sessões do Júri para o mês de novembro

A Justiça de 1º Grau do Maranhão agendou 204 sessões do Tribunal do Júri para o mês de novembro, instituído como o Mês Nacional do Júri pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), quando magistrados de todo o país com competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida realizam esforço concentrado para impulsionar os processos.

No polo judicial de São Luís, que engloba 16 comarcas, foram agendadas 69 sessões do Júri Popular; no polo de Bacabal (formado por 27 comarcas), estão designadas 54 sessões de julgamento. Também realizarão sessões do Tribunal do Júri as comarcas pertencentes aos polos judiciais de Imperatriz (18 comarcas), com 27 julgamentos agendados; de Caxias (10 comarcas), que marcaram 25 sessões; de Pinheiro (20 comarcas), com 13 sessões agendadas; de Chapadinha (9 comarcas), com nove sessões designadas; e de São João dos Patos (14 comarcas), que agendaram sete sessões do Júri.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, recomendou a participação das unidades judiciais de 1º Grau no Mês Nacional do Júri, com prioridade para os processos que integram as metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e os processos de réus presos.

No documento, o desembargador ressaltou a necessidade de os integrantes do Judiciário empreenderem esforços para melhorar o índice de julgamentos de crimes dolosos contra a vida no Primeiro Grau de jurisdição maranhense. "Nos últimos anos, o número de julgamentos tem aumentado consideravelmente, tendo sido detectado que as edições anteriores da iniciativa efetivamente contribuíram para que o Judiciário maranhense alcançasse melhores resultados", observou o corregedor-geral.

Para a viabilização do cumprimento da Portaria nº 69/2017, os juízes poderão difundir ações integradas com outros órgãos governamentais, sobretudo com o Ministério Público; Defensoria Pública; Ordem dos Advogados do Brasil; Administração Penitenciária; e não governamentais, para a aplicação da legislação pátria e dos instrumentos jurídicos internacionais de direitos humanos sobre a matéria.

Em 2017, o Judiciário do Estado do Maranhão realizou 897 sessões do Tribunal de Júri, o que corresponde a um aumento de 19,7% em relação às sessões realizadas em 2016 para julgamento de crimes dolosos contra a vida. No último mês de novembro, Mês Nacional do Júri instituído pela Portaria nº 69/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram realizadas 180 sessões em todo o Estado.

(Informações do TJ-MA)

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de "compra premiada", acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10 mil, acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200 mil, valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do "esquema da pirâmide", aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de "Compra Premiada".

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia - termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

"Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo", narra a sentença. E segue: "Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como 'pirâmide', prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus".

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. "Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes", diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## **CIDADANIA | CERIMÔNIA DE CASAMENTO COMUNITÁRIO DE TIMON TEM NOVO LOCAL**

A cerimônia de casamento comunitário da comarca de Timon, marcada para o dia 23 de novembro de 2018, às 10h, será realizada em novo espaço: Centro de Convenções Maranhenses, localizado na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 285, Centro. Timon.

A juíza Rosa Maria da Silva Duarte, titular da Vara de Família, publicou a Portaria nº 7810/2018, que autoriza a cerimônia de casamento comunitário na comarca e justifica a mudança do local marcado anteriormente, para outro, maior e mais adequado, devido à grande quantidade de casais inscritos.

Os 310 casais participantes se inscreveram no período de 24 de setembro a 24 de outubro, junto ao Cartório Extrajudicial de 2º Ofício de Timon, localizado na Rua Magalhães de Almeida, n.º 64, Centro, das 8 às 12h e das 14 às 18h.

PROJETO - Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o “Casamentos Comunitários” é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado.

## **INTERIOR | CORREGEDORIA REALIZA VISITA ESTRATÉGICA NA COMARCA DE BARRA DO CORDA**

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, acompanhado da juíza auxiliar Karine Reis (Planejamento Estratégico) e de equipe de servidores, realizaram visita estratégica na comarca de Barra do Corda, nos dias 30 e 31 de outubro, para avaliação das principais dificuldades enfrentadas pelos servidores e magistrados no desenvolvimento de suas funções.

Entre as dificuldades verificadas no fórum, foi identificado problema de oscilação da rede de internet, que impacta no acesso aos sistemas do Poder Judiciário, além de constantes problemas nas linhas telefônicas. As instalações prediais do Fórum encontram-se em bom estado de conservação, possuindo 02 (duas) Varas, 01 (um) Salão do Júri e 01 (uma) Sala da OAB.

Os servidores e os magistrados Iran Kurban Filho e Antonio Elias de Queiroga Filho também relataram a necessidade de correção de alguns problemas de segurança e mobiliário; de lotação de mais servidores; de treinamentos; de instalação da 3ª Vara na comarca, em razão do crescimento da demanda dirigida à Justiça na comarca nos últimos anos, entre outros.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também reuniu-se com advogados militantes na região e com oficiais de Justiça da comarca, que reforçaram os pedidos por mais técnicos e auxiliares judiciários nas unidades, assim como oficiais de Justiça, tendo em vista a distância e dificuldades de deslocamento para alguns locais dos termos judiciários (Jenipapo dos Vieiras e Fernando Falcão).

Sobre a gestão processual, foi sugerida a adoção de medidas de racionalização e padronização de rotinas de trabalho nas secretarias e gabinetes, buscando otimizar a produção processual com a implantação de novos fluxos de trabalho.

A equipe da CGJ-MA também sugeriu a implantação de práticas para melhor acompanhamento dos prazos processuais, o que pode simplificar o trâmite processual e diminuir demandas reprimidas; o acompanhamento do desempenho das unidades por meio dos sistemas informatizados do Poder Judiciário; a devolução de materiais de tecnologia da informação que estão em desuso; entre outras.

O corregedor comprometeu-se em buscar apoio para realização do Congresso de Oficiais de Justiça do Estado do Maranhão; assim como empenhar-se para buscar a instalação da 3ª Vara de Barra do Corda, medida que também tem o apoio do presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

De entrância intermediária e pertencente ao polo judicial de Bacabal, a comarca de Barra do Corda é composta por duas varas, sendo a 1ª Vara com competências Cível; Criminal; Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Pública; e a 2ª Vara de competência Cível; Criminal; Família; Infância e Juventude.

Atualmente, o acervo ativo da comarca, entre processos físicos e eletrônicos, é de aproximadamente 15.500 processos. Também são atendidas em Barra do Corda as populações de Fernando Falcão e Jenipapo dos Vieiras, termos judiciários. A distribuição média mensal é superior a 200 processos para cada uma das varas.

## **Bruno Duailibe é confirmado como membro do TRE-MA**

O advogado Bruno Duailibe foi confirmado hoje (5) como novo membro titular do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). A indicação dele havia sido feita em lista tríplice formada em junho.

O novo juiz eleitoral do Maranhão estava numa lista com os juristas Charles Dias e Megbel Abdalla Fonseca.

Eles foram escolhidos em Sessão Plenária Administrativa Ordinária do Tribunal de Justiça do Maranhão, quando Bruno Duailibe obteve 24 votos dos 25 desembargadores presentes à sessão. Charles Dias ficou em segundo lugar, com 16 votos. Megbel Abdalla recebeu 19 votos, mas apenas num terceiro escrutínio.

Dessa forma, o primeiro colocado acabou sendo o nomeado.

### **Novidade**

A formação desta lista tríplice contou com uma novidade. Pela primeira vez, o TJ franqueou a palavra aos postulantes indicação.

Assim, cada um dos concorrentes teve direito a cinco minutos de fala no plenário.

[Ouça aqui](#) as sustentações de cada um.

O post [Bruno Duailibe é confirmado como membro do TRE-MA](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

## **Nova decisão suspende reintegração de posse do Bairro Bom Jesus**

Após recurso especial interposto pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), a Justiça concedeu decisão que suspende mandado de reintegração de posse da área conhecida como Bom Jesus, em Imperatriz. A localidade, que abriga mais de duas mil famílias, é objeto de litígio judicial.

A posse da área de 46,4192 hectares, onde estão assentadas as famílias da comunidade Bom Jesus, há mais de três anos é pretendida pelas empresas BRDU SPE FIRENZE LTDA e Capital Construções e Empreendimentos Ltda. Ambas são autoras dos processos de reintegração de posse propostos em 2015 e inconclusos até hoje.

Em outubro de 2015, o juízo da 3ª Vara Cível de Imperatriz havia deferido liminar determinando a reintegração de posse. Contra essa decisão, a Defensoria Pública, por meio do Núcleo Regional de Imperatriz, interpôs os recursos cabíveis, dentre eles o agravo de instrumento de nº [0802731-87.2017.8.10.0000](#), o qual não foi conhecido.

Contra o acórdão que não conheceu do recurso de agravo, o Núcleo de 2ª Instância da DPE/MA interpôs um recurso especial com pedido de efeito suspensivo. Antes do juízo de admissibilidade desse recurso pelo TJMA, a 3ª Vara Cível de Imperatriz determinou o imediato cumprimento da liminar que, segundo informações prestadas pela Polícia Militar do Maranhão, seria cumprida no próximo dia 13.

Paralelamente, a Defensoria Pública, por meio dos defensores Jean Carlos Nunes, Moema Campos de Oliveira Zocrato e André Luís Jacomin, ajuizou ação cautelar antecedente contra o Estado do Maranhão e o Município de Imperatriz, objetivando compelir tais entes a realizarem um estudo social detalhado da comunidade, para permitir a inclusão das famílias em programas de políticas públicas e reduzir os efeitos danosos da eventual reintegração de posse.

Neste intervalo, sobreveio uma decisão proferida pelo desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos quanto ao recurso especial interposto pelo Núcleo de 2ª Instância da DPE. A decisão admitiu o recurso especial, que será julgado pelo Superior Tribunal de Justiça, e lhe concedeu efeito suspensivo, de forma que a decisão do juízo de primeira instância não poderá ser cumprida até que o órgão competente analise os fundamentos do recurso especial e reexamine a matéria.

No texto, o magistrado esclareceu os perigos do cumprimento da reintegração sem o devido planejamento. "Na espécie, após detida análise das razões que fundamentam o pedido, constato, de plano, merecer guarida o pedido de efeito suspensivo, pois do cumprimento imediato do mandado de reintegração de posse sem que transitada em julgado a decisão e sem qualquer estudo social com vistas à realocação das pessoas que ocupam a área - que aliás sequer possuem outro lugar apropriado a seu alojamento - resultaria inarredável ofensa a direitos fundamentais, constitucionalmente garantidos", ponderou o desembargador.

## Flávio Dino vai reduzir salário de médicos

O médico Érico Cantanhede, presidente da AMESS (Associação dos médicos do Socorrão I e II) divulgou nota na qual critica a decisão do governador Flávio Dino (PCdoB) ao baixar decreto reduzindo o salário dos médicos prestadores de serviços nos hospitais tanto da capital quanto do interior.

Segundo Érico, é necessário um posicionamento das entidades re[representativas dos médicos CRM-MA, SINDMED e AMB.

Clique aqui e veja o decreto.

Leia a nota na íntegra:

"O secretário de saúde do estado Carlos Lula, baixou um decreto no dia 30 de outubro reduzindo o salário dos médicos prestadores de serviços nos hospitais tanto da capital quanto do interior, o que certamente irá causar prejuízos financeiros para esses profissionais que se deslocam pelas estradas desse estado já tão mal conservadas, sem sinalização, correndo inclusive risco de acidentes e mortes e com o preço do combustível cada vez mais caro, e onde a principal vítima dessa medida será certamente a população que pode inclusive perder alguns serviços que poderão não se manter devido a esse posicionamento da SES..

As nossas entidades representativas maiores com o CRM-MA, SINDMED e AMB, junto com a classe médica, têm que se posicionar de forma uníssona e concisa, e se possível sob o nosso vislumbre, após tentadas todas as formas de negociação, envolver o MP e todo o judiciário, iniciando destarte um processo de paralisação de todos os serviços médicos, após se esgotar todas as formas de negociações.

Acho pouco provável o governo do Estado reduzir salários de profissionais tão essenciais e de máxima importância para a sociedade, como professores, agentes de limpeza, policiais civis e militares, motoristas de ônibus e tantas outras de importância vital e os mesmos não cruzarem os braços, sendo assim, porque como o médico seria diferente?

Particularmente acho pouco provável que a causa seria o fato do governador Flávio Dino por questões pessoais não gostar de médicos ou devido seu candidato a Presidente da República não teve penetrabilidade na classe médica como estão circulando nos blogs, pois caso seja de fato esse motivo seria de muita mesquinhez política não digna de um verdadeiro líder e político.

Enfim, que se chegue a um consenso e que essa medida desmedida seja revista para o bem maior da população e dos pacientes que pelo nosso código de ética médica são os nossos objetivos maiores.

São Luís, 3 de novembro de 2018."

Érico Cantanhede



Presidente da AMESS (Associação dos médicos do Socorrão I e II)

## Flávio Dino manda reduzir salário dos médicos no Maranhão

segunda-feira, 5 de novembro de 2018

O governo de Flávio Dino (PCdoB) iniciou os cortes de despesas pela Secretaria Estadual de Saúde (SES). Em portaria nº 1044, publicada no Diário Oficial do Estado, em 30 de outubro, o secretário Carlos Lula determinou “redução do teto das despesas” com a prestação de serviços de ginecologia/obstetrícia, anestesiologia, clínica médica, cirurgia geral, pediatria e ortopedia, tanto em São Luís quanto no interior do estado.

Na prática, Lula determinou a redução de repasses para o pagamento de plantão de 24h. O gestor alegou que os repasses feitos pelo Sistema Único de Saúde (SES) para o Maranhão por pessoa é de apenas R\$ 154,98 por ano, valor menos que o da média nacional que é de R\$ 203,54 por ano.

Diante deste valor menor, Lula resolveu diminuir para R\$ 77,5 mil a verba repassada para pagamento de plantão de médicos na capital e R\$ 88,5 mil para médicos que são plantonistas no interior.

Além disso, a portaria da SES estabelece a redução de 10% do teto de gastos para demais contratos.

A portaria já recebeu manifestação da Associação dos Médicos do Socorrão I e II. O presidente da entidade, Érico Cantanhede reclama da medida alegando que os profissionais da saúde são necessários para a população e que no interior a situação é mais delicada já que os médicos arriscam suas vidas viajando para os municípios.

Diante da portaria, o presidente da AMESS pede a manifestação das demais entidades de classe como o Conselho Regional de Medicina (CRM), Sindicato dos Médicos (Sindmed) e da Associação Médica Brasileira (AMB) e que o Ministério Público e o Judiciário se envolvam na questão.

### Redução

Sobre o corte previsto na Portaria da SES, o secretário Carlos Lula nega que haja previsão de redução dos valores pagos pelo plantão médico. Para O Estado, Lula disse que, no caso da redução de 10%, há como manter o valor dos plantões reduzindo a margem de lucro das empresas médicas.

Segundo Lula, para regulamentar esta questão da redução de lucros, “haverá outros normativos” e que “por ora, nada se altera”.

Em nota, a SES diz que não haverá redução nos valores pagos por plantões médicos afirmando que a Portaria é uma “exigência legal diante da expansão da rede de serviços e das regras da emenda constitucional nº 95”.

### Nota da SES

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) comunica que é equivocada a notícia sobre suposta redução dos valores pagos para plantões médicos, atribuída à Portaria SES nº 1.044/2018.

A SES esclarece que o documento estabelece, pela primeira vez, parâmetros para o teto do valor pago às empresas médicas e garante isonomia a serviços iguais, prestados em diversas unidades.

A Secretaria informa que a medida é uma exigência legal diante da expansão da rede de serviços e das regras da emenda constitucional nº 95, que impactou fortemente o repasse de verbas federais para a saúde.

Médicos estão com salários atrasados no Maranhão

Na semana passada, os médicos que prestam serviço para a rede estadual de Saúde sinalizaram um movimento de paralisação das atividades devido a atrasos salariais. A SES admitiu os atrasos e, para evitar a greve dos profissionais, organizou um calendário de pagamento dos salários atrasados a que deve ser finalizado no mês de dezembro.

Segundo Abdon Murad, presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), o governo estadual fez o acordo e os médicos aguardarão o cumprimento do acordo.

“Por causa do atraso no pagamento dos salários, nos reunimos para decidirmos o que faríamos. Um representante da Secretaria Estadual de Saúde (SES) participou da assembleia extraordinária e definiu um cronograma de pagamento, que segue até dezembro. As atividades continuam normais e vamos aguardar o cumprimento do que foi acordado entre os médicos e o Governo do Estado”, afirmou Abdon Murad, presidente do CRM-MA.

Em junho, O Estado mostrou que médicos de diversas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão estavam com salários atrasados há quase quatro meses. A denúncia partiu da Associação dos Médicos do Socorrão I e II (AMESS), que abrange todo o Estado. De acordo com a instituição, profissionais do Hospital Regional de Matões do Norte, Hospital Presidente Dutra, Juvêncio Matos e Carlos Macieira, entre outras estão sem acesso aos seus vencimentos.

Governador manda reduzir gastos em 30%

Mesmo sem manifestação oficial dada pelo governador Flávio Dino, a ordem para os secretários estaduais é que despesas nas pastas sejam reduzidas em até 30%. Em notícias veiculadas por meios de comunicação ligados ao Palácio dos Leões, vem sendo garantido que gastos devem ser cortados em alugueis de carros e não descartando a necessidade de fusão de secretarias.

O problema é que Dino estuda enxugar a máquina com o argumento de que o país enfrenta uma crise econômica, que deverá piorar a partir de 2019. As previsões de caos do governador tem sido publicadas em rede social.

No entanto, o comunista não diz que a saúde financeira do estado não é das melhores devido somente a sua gestão. Em relatório do Banco Central, por exemplo, mostrou que o governo Flávio Dino aumentou em 40% a dívida pública do estado.

De acordo com o relatório somente na atual gestão, o Governo conseguiu ampliar em mais de R\$ 1.4 bilhões o

endividamento do estado.

Ao deixar o mandato em 2014, segundo o próprio Banco Central, a ex-governadora Roseana Sarney (MDB) deixou dívida pública no estado de cerca de R\$ 3.2 bilhões.

Já no primeiro ano de gestão, Dino elevou esse montante em mais R\$ 600 milhões. O discurso do comunista, contudo, era o de enxugamento da máquina, renegociação de débitos e equilíbrio fiscal, financeiro e econômico do estado. Em dezembro de 2016, segundo ano de mandato de Flávio Dino, o endividamento público do Maranhão saltou para R\$ 4.032.911.287,28.

No ano seguinte, 2017, mesmo período em que surgiu o escândalo dos “Aluguéis Camaradas” explorados pela imprensa nacional e com reportagens veiculados no Bom Dia Brasil, da TV Globo e por portais de notícias, houve um acréscimo de mais de R\$ 200 milhões da dívida pública do estado, alcançando o patamar de R\$ 4.203.590.164,70.

No último levantamento do Banco Central, com dados catalogados até o mês de junho, o estado chegou a um rombo de R\$ 4.641.188.297,81.

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de “compra premiada”, acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia – termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

“Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo”, narra a sentença. E segue: “Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como ‘pirâmide’, prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus”.

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva – que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. “Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos.

Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes”, diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## Ser poeta

Por Osmar Gomes dos Santos\*

Ocupo este espaço em branco para nele rabiscar alguns verbetes sobre a essência de ser poeta. Rendo-me a homenagear e enaltecer figura de enorme notoriedade e importância na cultura de uma sociedade. É composto de matéria - que vem do pó e a ele voltará, sem tirar nem pôr -, mas que pelas letras se faz imortal, deixando para posteridade o seu legado.

Por definição, dada pelos nossos dicionários, é a pessoa que tem inspiração poética, idealista e vive às sombras de seus devaneios. É o sujeito que costuma falar de forma loquaz, ou simplesmente é aquele que compõe versos. Ele se alimenta da palavra, dela se apropria e a transforma continuamente em um processo metamórfico.

Poeta é substantivo masculino, cuja derivação de gênero convencionou-se chamar de poetisa, mas que algumas preferem sua forma original, servindo a eles e a elas. Assim, no masculino, Cecília Meireles cantou, nem alegre, nem triste, em um instante em que a vida se completa, apenas poeta.

Poeta é aquele que sonha e viaja nas asas da imaginação. É como se ele fosse uma pipa nas mãos de uma jovem criança, que ao descarregar o carretel de linha tem a sensação de alcançar o infinito. Talvez ele sinta levitar e voar, tal como a linda gaivota que voa e contorna a imensa curva na qual, com cinco ou seis retas, se faz um castelo.

Ser poeta é poetizar. É brincar com as palavras. É fazer do alfabeto uma linda viola e por ela dedilhar versos que ora sonorizam harmonicamente um doce e belo soneto, ora contrariam a perfeição em favor de uma lógica inversa e descompromissada, mas igualmente poética.

É ter o olhar da esperança subjetiva, típico dos românticos e surrealistas, mas mantendo os pés encravados no chão ao invocar a mais pura crítica realista. É um ser por vezes incompreensível, mesmo diante da aparente obviedade de suas palavras, que às vezes parece dizer sem dizer o que precisa ser dito. Passa a pérfida sensação de que nada mais são que verbetes jogados ao vento que ruma sem direção.

Mas esse abandono não perturba aquele que é poeta, pois este sabe que é preciso manter a doçura de uma criança, fazendo das letras um quebra-cabeça que a cada dia possibilita novas descobertas e combinações. Porque mesmo aquelas palavras que rumam sem destino encontram terra fértil capaz de germinar e produzir frutos do conhecimento.

Ser poeta é navegar. É ter fome e sede de novas descobertas e desbravar mares revoltos e de águas turvas, ou simplesmente passear por águas calmas e límpidas. Tranquilidade ou tormenta nada mais é do reflexo de seu estado de espírito, suas inquietações e conflitos internos com o mundo exterior.

Do eufemismo faz instrumento para manter a doçura da vida quando sobre ela precisa narrar os mais sórdidos acontecimentos. Conserva a essência do existir e faz das paixões da alma um combustível permanente na viagem ao desconhecido. Ele parafraseia o mundo como ele se apresenta, apropriando-se das mais diversas interpretações dos seus mistérios.

O poeta perde-se nos profundos devaneios do seu âmago, muitas vezes cheios de um vazio que parece não ter fim e que mal cabe em si. Sem qualquer lógica ou explicação, esse vácuo aflora como uma fonte de vida em abundância, podendo ser sintetizada na experiência humana mais simplória.

“Tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”, eternizou Carlos Drummond. Suas palavras revelam que para ser poeta é preciso não caber em si mesmo. Extrapola-se os limites existenciais, transcende-se a razão e chega-se a beira do irracional para encontrar o que nem sempre parece ser traduzido com certo grau de coerência.

Às vezes é preciso fingir, como dizia Fernando Pessoa, outrora a verdade nua e crua da vida como ela é se faz necessária, como ensinou Nelson Rodrigues. Para o poeta o amanhã não se apresenta como concreto, tangível. Ele pinta cada dia conforme as cores que jorram - ora alegre, ora triste, mas sempre pujante - de sua fonte criadora e inesgotável de sabedoria.

Compreender um poeta não é tarefa fácil, posto que muitas vezes aparenta um ser incompreensível por ele próprio, mas tarefa impossível não é. É uma empreitada que requer uma completa entrega, livre de pressupostos arraigados em preconceitos do senso comum com todas as arestas em seu devido lugar. É preciso pensar fora da caixa.

\*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de “compra premiada”, acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva.

Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia - termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

“Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo”, narra a sentença. E segue: “Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como ‘pirâmide’, prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus”.

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. “Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código

de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes”, diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## **MP recorre de decisão e reitera pedido de afastamento do prefeito de Bom Jardim**

Publicado em 5 de novembro de 2018

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jardim ingressou com um Agravo de Instrumento junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, no qual requer o afastamento de Francisco Alves de Araújo do cargo de prefeito. O pedido inicialmente foi feito em uma Ação Civil Pública (ACP) proposta em 8 de outubro.

Além do prefeito, a ACP tem como alvos a secretária do gabinete do prefeito, Neudivan de Jesus Silva, mais conhecida como Roberta; o ex-secretário municipal de Administração e Finanças, Ayrton Alves de Araújo; o ex-presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pregoeiro do Município, Rossini Davemport Tavares Júnior; o ex-pregoeiro substituto, João Batista Mello Filho; o empresário Roberto Lima de Farias e a empresa R. L. de Farias EPP. A Ação trata de irregularidades no pregão nº 017/2017 e o contrato firmado com a empresa R. L. de Farias para a locação de veículos de transporte escolar, no valor de R\$ 366,6 mil.

Ainda na fase de licitação, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça apontou uma série de irregularidades, como a não indicação de orçamento disponível, a condição abusiva de que cada licitante deveria entregar duas resmas de papel A4 (1.000 folhas) para ter acesso ao edital, que tinha somente 52 folhas e o não atendimento das regras exigidas pelo Ministério da Educação para a contratação de serviços de transporte escolar, entre outras.

Firmado o contrato, os problemas continuaram. Os veículos utilizados eram antigos e em péssimo estado de conservação, o que levava, muitas vezes, os estudantes a ficarem às margens da BR-316 pedindo carona a motoristas e caminhoneiros, especialmente os que precisavam se deslocar para estudar nas escolas técnicas de Santa Inês e Zé Doca.

Diante dos fatos, o Ministério Público requisitou, por diversas vezes, informações ao prefeito Francisco de Araújo, que não respondia ou discorria superficialmente sobre o caso, omitindo as informações solicitadas. Além disso, nenhuma punição foi aplicada à empresa pelos constantes problemas nos veículos ou pelo descumprimento da legislação que trata do transporte escolar.

“Tendo plena ciência de que estava agindo ilegalmente para beneficiar uma empresa ‘amiga’, o chefe do Executivo Municipal deixou de fornecer ao Ministério Público os dados requisitados, mesmo após inúmeras reiterações de requisições de fornecimento de dados e documentos, tais como: o fornecimento de lista completa de veículos locados para a Prefeitura, contendo placa, marca, ano, modelo, condutor, destinação, local onde fica estacionado após o uso, valor de contrato para cada veículo, cópia do contrato, extrato de pagamentos efetuados pelos serviços, nota fiscal dos aluguéis, endereço e telefone dos proprietários dos veículos”, explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

ESQUEMA

As investigações do Ministério Público apontaram que os proprietários de veículos e motoristas vinham prestando serviços à Prefeitura desde o início de 2017, contratados verbalmente pelo prefeito. Após o resultado da licitação, os veículos foram formalmente contratados pela empresa vencedora, sendo obrigados a transferir a titularidade dos veículos à R. L. de Farias. Com isso, simulava-se a exigência prevista no edital de que 40% da frota utilizada estivesse em nome da empresa.

Essa exigência foi uma das formas encontradas para afastar da licitação outras empresas, contratando-se uma empresa que poderia ser manipulada com facilidade. A outra empresa que se dispôs a participar do pregão foi desclassificada pela ausência de autenticação de uma fotocópia, o que poderia ter sido feito pela própria CPL mediante a apresentação do documento original.

Cabe ressaltar que nenhum dos veículos utilizados em Bom Jardim eram pertencentes à empresa contratada. A negociação dos contratos de sublocação também não foi feita pela R. L. de Farias, sendo encaminhados os nomes dos prestadores de serviço apenas para a elaboração dos contratos e repasse dos valores.

## VISTORIA

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim realizou vistoria com o objetivo de identificar as reais condições do transporte escolar ofertado pelo Município. O ônibus que fazia a rota Bom Jardim - Zé Doca, por exemplo, estava superlotado, com estudantes viajando em pé. Além disso, não havia cintos de segurança e partes do veículo estavam quebradas.

Também não foi apresentado qualquer documento que comprove que o veículo possui seguro para acidentes de trânsito e nem que está instalado o tacógrafo, equipamento que registra a velocidade do ônibus. Os dois são exigências legais para veículos que atuam no transporte escolar. Além disso, o motorista não possui registro de capacitação específica para conduzir alunos.

O Ministério Público verificou, ainda, que diversos veículos utilizados não obedecem ao limite de sete anos de uso para atuar no transporte escolar. A Prefeitura de Bom Jardim chegou a utilizar veículos com até 25 anos de fabricação.

## PEDIDOS

Na Ação Civil Pública, o Ministério Público pediu a condenação dos envolvidos por improbidade administrativa. Além disso, como medidas liminares, foram pedidos o afastamento de Francisco Alves de Araújo do cargo de prefeito, a indisponibilidade dos bens dos envolvidos e a inversão do ônus da prova para que eles tivessem a obrigação de provar, entre outras coisas, que seguiram os trâmites legais previstos na Lei de Licitações e que os serviços foram prestados corretamente.

De todos os pedidos liminares, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da Vara de Bom Jardim, deferiu, em 17 de outubro, apenas a indisponibilidade dos bens. Além do afastamento do prefeito, o pedido de inversão do ônus da prova também foi reiterado ao Tribunal de Justiça.

## **OIT acata denúncia do Sindjus-MA de práticas antissindicaais no judiciário maranhense**

O Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OIT) julgou a admissibilidade da denúncia conjunta apresentada pela Internacional de Serviço Público (ISP), Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud) e Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) contra o Estado Brasileiro em razão de práticas antissindicaais verificadas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

As denúncias apresentadas pelo Sindjus-MA em conjunto com as demais entidades junto à OIT, em junho deste ano, relatando práticas antissindicaais no Poder Judiciário Brasileiro, preencheram os requisitos de admissibilidade da organização para serem processadas e geraram uma intimação ao Governo Brasileiro para que se pronuncie quanto aos fatos e suas providências.

A expectativa das entidades é que a OIT faça uma recomendação ao Brasil para que este respeite integralmente as convenções internacionais das quais é signatário.

Caso contrário, o Brasil pode sofrer sanções, como ser considerado não cumpridor das Normas Internacionais do Trabalho junto à OIT, não participar de instâncias e fóruns e, até, sofrer sanções econômicas.

As Normas Internacionais do Trabalho elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelecem convenções, protocolos e tratados internacionais que definem padrões e pisos mínimos a serem observados e cumpridos por todos os países que os ratificam.

## **Osmar Filho se prepara para comandar a Câmara Municipal de São Luís**

O presidente eleito começa a organizar os preparativos para chefiar o parlamento municipal em janeiro do ano que vem.

A menos de dois meses da posse para assumir a Casa Legislativa, o novo presidente eleito, o vereador Osmar Filho (PDT), inicia as preparações para conduzir os trabalhos da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) para o ano vindouro.

Com um projeto arrojado e moderno, o Legislativo, segundo o parlamentar, deverá priorizar as principais pautas de interesse da população ludovicense, como a preferência na área de infraestrutura, saúde, lazer e esporte.

Uma das prioridades da gestão será o diálogo com as demais instituições públicas, o executivo, judiciário e principalmente aproximar o parlamento da máxima instituição democrática que ele diz ser o povo.

Osmar Filho dará prosseguimento a alguns projetos do atual presidente, o vereador Astro de Ogum (PR), e implantará inovações de um Legislativo atuante e íntimo dos seus pares.

Osmar Filho presidirá um dos momentos únicos da história da Câmara Municipal da cidade que, no ano de 2019, completará 400 anos de existência, destacando-se como umas das instituições públicas legislativas mais antiga do Norte e Nordeste.

Segundo ele, uma vasta programação será anunciada para celebrar a data de fundação de um espaço que discute e fomenta as necessidades dos cidadãos.

### **Experiência e Jovialidade**

Osmar Gomes dos Santos Filho é formado em Direito, ocupa o cargo de vereador da cidade de São Luís há 10 anos. Foi eleito com 21 anos para o cargo e se consagrou, na última eleição de 2016, como a vereança mais votada da capital com quase 10 mil votos.

É casado, pai de dois filhos e levará na bagagem, como chefe do legislativo, os princípios e valores de família para dentro da organização pública. Possui repertório para liderar a Casa, tendo acumulado cargos de gerência durante sua vida pública.

Em 2013, foi convidado pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PDT) para coordenar a Secretaria de Articulação Política do Município. Em 2017, foi eleito membro do Diretório Nacional do PDT, instância máxima do partido. Aos 31 anos, foi eleito, em maio de 2018, o presidente mais jovem da história da Câmara Municipal de São Luís para o biênio 2019-2020.

O post Osmar Filho se prepara para comandar a Câmara Municipal de São Luís apareceu primeiro em Neto Cruz.

## Começa hoje a semana de conciliação

Em 5 de novembro de 2018

Começa nesta segunda-feira, dia 5, a XIII Semana Nacional da Conciliação. A abertura oficial do evento acontecerá às 9h, no Centro de Solução de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado. A iniciativa - que se estenderá até o dia 9 de novembro - está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça - presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

No Fórum do Calhau, as audiências serão realizadas nas Varas Cíveis e da Família e no Centro de Conciliação, em parceria com diversas instituições e empresas. O Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de Segundo Grau (instalado no prédio-sede do TJMA, Praça Pedro II, Centro), também estará participando da Semana.

Para esta edição, o conceito "Conciliar: a decisão é nossa" será o mote da campanha. O objetivo é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos.

A iniciativa em prol da conciliação, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, que selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

**DIGITAL** - Para 2018, a novidade é a comunicação digital entre as partes, a partir da indicação pelas empresas - com maior volume de demandas - de processos passíveis de entendimento. Uso de chats, 0800, e-mails, SACs, Ouvidorias são alguns dos canais disponíveis para esse diálogo.

Os advogados e as partes terão a possibilidade de solucionar os conflitos por meio eletrônico, de qualquer lugar (casa, escritório), nas salas de Mediação Digital ou da OAB, na sede do TJMA e Fóruns, sem a necessidade de agendamento.

Tudo isso é resultado de investimentos realizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, que vem estimulado o uso dos meios digitais para aproximar consumidores e empresas, na busca de diálogos que levem à construção de soluções ágeis para as demandas.

**CONCILIAÇÃO** - A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário. Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade, flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

Para mais informações: Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (98) 3198.4558 ou



Telejudiciário (0800-7071581).

## **OIT intima o Brasil sobre denúncia do Sindjus-MA de práticas antissindicais no judiciário brasileiro**

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) admitiu as denúncias apresentadas pela da ISP, CSPB, Fenajud e pelo Sindjus-MA denunciado práticas antissindicais.

O Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho (OIT) julgou a admissibilidade da denúncia conjunta apresentada pela Internacional de Serviço Público (ISP), Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB), Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário nos Estados (Fenajud) e Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA) contra o Estado Brasileiro em razão de práticas antissindicais verificadas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

As denúncias apresentadas pelo Sindjus-MA em conjunto com as demais entidades junto à OIT, em junho deste ano, relatando práticas antissindicais no Poder Judiciário Brasileiro, preencheram os requisitos de admissibilidade da organização para serem processadas e geraram uma intimação ao Governo Brasileiro para que se pronuncie quanto aos fatos e suas providências.

A expectativa das entidades é que a OIT faça uma recomendação ao Brasil para que este respeite integralmente as convenções internacionais das quais é signatário.

Caso contrário, o Brasil pode sofrer sanções, como ser considerado não cumpridor das Normas Internacionais do Trabalho junto à OIT, não participar de instâncias e fóruns e, até, sofrer sanções econômicas.

As Normas Internacionais do Trabalho elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabelecem convenções, protocolos e tratados internacionais que definem padrões e pisos mínimos a serem observados e cumpridos por todos os países que os ratificam.

Comitê de Liberdade Sindical reuniu-se com a OIT em junho deste ano para apresentar denúncias de práticas antissindicais.

Comitê de Liberdade Sindical reuniu-se com a OIT em junho deste ano para apresentar denúncias de práticas antissindicais. Diante da dificuldade de interlocução para tratar de assuntos referentes aos servidores, o Sindjus-MA constatou que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) vem desrespeitando a Convenção 151 e a Convenção 98 da OIT, cujos governos signatários se obrigam a resolver os conflitos trabalhistas, prioritariamente pela via da conciliação ou da arbitragem. Essas Convenções dispõem quanto à Liberdade Sindical e Negociação Coletiva, que se aplicam aos representantes dos trabalhadores no ambiente de trabalho.

Um dos impasses com relação ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) diz respeito às greves realizadas nos anos de 2014 e 2015 no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, com o intuito, respectivamente, de garantir a implantação pelo tribunal da parcela dos 21.7% e garantir o pagamento da reposição anual e constitucional das perdas inflacionárias dos servidores representados pelo SindjusMA . “O Tribunal de Justiça não resolveu o conflito pela via da negociação e da conciliação, optando por judicializar e punir o movimento paredista da

categoria. As faltas descontadas não foram até hoje devolvidas, mesmo tendo os servidores, através do sindicato, requerido o direito de repor os dias parados”, explicou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Pelas Convenções da OIT, já ratificadas pelo governo brasileiro, é prática antissindical cercear, resistir, ou negar o direito das entidades sindicais, através de seus respectivos e legítimos representantes, a conduzirem a negociação coletiva das matérias de interesse dos trabalhadores junto aos órgãos competentes.

O Governo Brasileiro deve agora intimar o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a se manifestar sobre as denúncias e quais providências foram tomadas em caso de descumprimento das convenções da OIT. A previsão é que no primeiro semestre do próximo ano, a OIT se pronuncie em caráter definitivo quanto as informações prestadas.

(Fonte: SINDJUS)

## Mirinzal - Secretaria de Saúde emite nota de esclarecimento

NOTA DE ESCLARECIMENTO! A Secretaria de Saúde vem perante essa nota, esclarecer o fato a ocorrido na noite do...

Por: Vandoval Rodrigues

Data de publicação: 4 de novembro de 2018

NOTA DE ESCLARECIMENTO!

A Secretaria de Saúde vem perante essa nota, esclarecer o fato a ocorrido na noite do dia 1º de novembro no hospital Nossa Senhora da Vitória, aproveitamos a oportunidade para repudiar veementemente os meios de comunicação que se utilizam de seus espaços publicitários para emitir notas de cunho político, distorcendo toda a verdade, mas quanto a isso as medidas judiciais estão sendo tomadas.

“Acontece que na noite do dia 1º de novembro, o rapaz com identidade preservada, chegara ao hospital municipal para um procedimento simples porem muito exaltado, hospital se encontrava muito cheio no momento e foram atendidas as situações mais graves como prioridade, momento em que o rapaz ameaçou de quebrar todo o hospital caso não fosse atendido naquele exato momento, querendo ser atendido antes mesmo de idosos em situações delicadas que se encontrava a espera de atendimento, logo após sua mãe que o acompanhava também muito alterada e incompressível, agiu grosseiramente com o porteiro e recepcionista que se encontrava de plantão, todos que ali estavam presenciou a forma em que a senhora proferia suas palavras de baixo calão em relação aos funcionários que ali estavam para servi-la, após esse lamentável episódio o rapaz adentrou no hospital em busca do médico que ali se encontrava de plantão, acontece que o mesmo estava atendendo pacientes que se encontrava internado, momento em que o rapaz adentrou nas localidades do hospital gritando e proferindo palavrões deixando o clima do hospital tenso e até mesmo causando tensão nos paciente que ali estavam internado buscando suas reabilitação, o mesmo encontrou o médico e no momento o rapaz continuou com palavrões desrespeitosos contra o médico, momento em que o médico pediu para o mesmo se retirar daquela localidade exclusiva para equipe médica e pacientes em recuperação, o rapaz não acatou de forma saudável o pedido do médico e assim tentou agressão física e proferiu ameaça de morte contra o médico, que quando o encontrasse nas ruas da cidades iria atira-lo, o rapaz saiu ainda ameaçando o médico, tentou agredir o porteiro, chutou e socou as portas do hospital, momento em que o médico o rendeu e chamou a policia”.

Vale lembrar que o médico também é capitão da policia militar portanto, portador de porte de arma, diferente da matéria tendenciosa de um certo blog, onde fala que o médico ameaçou um paciente com arma de fogo, o mesmo agiu por legítima defesa e em defesa da harmonia e integridade física de toda a equipe de plantão no hospital.

O médico se apresentou na delegacia e se identificou, gostaríamos no momento de deixarmos claro que a gestão é contra qualquer violência, buscamos sempre o respeito e o melhor atendimento a todos, nos deixamos a disposição de qualquer blog, cidadão que realmente queira saber da verdade dos fatos assim como de todo o poder judiciário.

## **Semana Nacional de Conciliação é aberta no Maranhão**

Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

Os trabalhos da XIII Semana Nacional da Conciliação foram iniciados nesta segunda-feira (5) e se estendem até sexta (9). No Maranhão, a abertura oficial do evento aconteceu no Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

A iniciativa em prol da conciliação - promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, com o apoio dos tribunais - está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

No Fórum de São Luís, as audiências - pré-processuais e processuais - estão sendo realizadas nas Varas Cíveis, da Família, da Fazenda Pública e no Centro de Conciliação, em parceria com diversas instituições e empresas. O Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de Segundo Grau (instalado no prédio-sede do TJMA, Praça Pedro II, Centro), também irá participar da Semana.

Para esta edição, o conceito "Conciliar: a decisão é nossa" é o mote da campanha. O objetivo é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos.

**ABERTURA** - Ao realizar a abertura da Semana, no Fórum de São Luís, o juiz coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, ressaltou a importância e o alcance social da conciliação em todo o país, agradecendo o apoio incondicional dos parceiros do projeto no Maranhão.

"Precisamos compreender que a conciliação já foi incorporada pela sociedade brasileira, tanto nos centros de solução de conflitos, quando nos juzgados especiais e nas unidades jurisdicionais dos fóruns. Toda essa mobilização é resultado de uma busca dos próprios cidadãos que têm pedido ao Judiciário melhores oportunidades para solucionarem seus conflitos. E a Justiça responde com a implantação de projetos, criando espaços mais dignos voltados à sociedade, buscando mais parcerias, sempre avançando e possibilitando ao cidadão ser protagonista de sua vida", pontuou o juiz Alexandre Abreu.

Presente à abertura do evento, o desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJMA e idealizador de diversos projetos sociais na Justiça, destacou a relevância das ações implantadas pelo Judiciário maranhense em prol da conciliação e dos cidadãos.

"O relacionamento Judiciário e cidadão precisa ser, além de ágil, sociável, amigável. E o Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão tem trabalhado, incansavelmente, nesse sentido, abraçando essa causa. A Semana Nacional de Conciliação é um alerta de um projeto já implantado pelo Poder Judiciário com a intenção de solucionar os conflitos dos cidadãos de forma pacífica. Afinal, a conciliação é o melhor caminho", frisou o desembargador.

A diretora do Fórum de São Luís, juíza Diva Maria de Barros Mendes, também enfatizou a importância da política de conciliação adotada pelo Judiciário, das ações desenvolvidas pelo Núcleo e da Semana Nacional.

“Essas iniciativas dinamizam ainda mais a proposta de solução de conflitos por meio da conciliação. Espero que, aqui, as pessoas se encontrem, dialoguem e se entendam da melhor forma possível. Estamos muito felizes com todos esses projetos desenvolvidos pela Justiça e coordenados pelo Núcleo”.

**LANÇAMENTO** - Durante a abertura, foi lançado o aplicativo da Conciliação “Conciliar é Legal”, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJMA com o apoio da Diretoria de Informática, o qual permitirá o agendamento de audiências presenciais e acesso às plataformas: Attende do TJMA, consumidor.gov e mediaçãodigital/CNJ, além de um chat para negociação digital com empresas.

Também foi lançada uma versão atualizada da plataforma Attende de homologação de acordos extraprocessuais realizados pelo Procon, advogados e outras entidades associadas.

**DADOS** - Durante a solenidade, foram divulgados dados oficiais referentes aos centros de conciliação no Estado do Maranhão, desde a implantação do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, no ano de 2013.

Desde o mês de março de 2013 até hoje, foram contabilizados 67 mil agendamentos nos centros de conciliação instalados no Maranhão. Desse total, foram realizadas 34.432 audiências, que resultaram num índice de quase 50% de acordos.

**ACORDO** - Quem já participou do evento no primeiro dia, aproveitou a oportunidade para sentar numa mesa de negociação, dialogar e chegar a um acordo, de forma ágil e efetiva. Foi o caso da dona de casa Alda Marques, que conseguiu negociar uma dívida antiga com a escola na qual o filho estuda e obter um desconto de mais de 30%. A sessão aconteceu no Centro de Conciliação do Fórum.

“Não estava nem dormindo direito esses dias, pensando nessa dívida. Aproveitei a oportunidade para vir aqui solucionar essa questão e estou muito satisfeita. Estava há anos tentando resolver isso junto à escola e só consegui hoje, graças a esse evento realizado pela Justiça”.

**DIGITAL** - Para 2018, a novidade, no Maranhão, é a comunicação digital entre as partes, a partir da indicação pelas empresas - com maior volume de demandas - de processos passíveis de entendimento. Uso de chats, 0800, e-mails, SACs, Ouvidorias são alguns dos canais disponíveis para esse diálogo.

Os advogados e as partes terão a possibilidade de solucionar os conflitos por meio eletrônico, de qualquer lugar (casa, escritório), nas salas de Mediação Digital ou da OAB, na sede do TJMA e Fóruns, sem a necessidade de agendamento.

Tudo isso é resultado de investimentos realizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, que vem estimulado o uso dos meios digitais para aproximar consumidores e empresas, na busca de diálogos que levem à construção de soluções ágeis para as demandas.

**CONCILIAÇÃO** - A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade,

flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

## **Entrega de Documentos do Casamento Comunitário do João de Deus**

O casal precisa está junto no ato da entrega dos documentos no Cartório dia 17/11

Casamento Comunitário no bairro João de Deus

Para quem fez a inscrição para o Casamento Comunitário na Vila Conceição/João de Deus já pode começar a conferir os documentos que serão necessários para oficializar a união. O processo de casamento está dividido em duas partes: lembrando que esse casamento é apenas para as pessoas que fizeram a pré-inscrição, que aconteceu na Rua Coração de Jesus, Nº 17, bairro Vila Conceição/ João de Deus.

Só reforçando mais uma vez, a noiva e o noivo devem estar juntos no dia da habilitação para entrega dos documentos e assinarem os formulários no cartório. O casamento tem a Realização do Ministério Público em parceria com o Instituto Solidariedade & Ação.

**HABILITAÇÃO - ENTREGA DE DOCUMENTOS** - será no dia 17 de Novembro de 2018 das 8h às 13h.

Relação de documentos:

Xerox e Original da Carteira Identidade e CPF, Certidão de Nascimento (original), comprovante de endereço (não precisa estar no nome da pessoa).

Se a noiva ou noivo for viúva, levar certidão de óbito.

Se o noivo ou a noiva for menor de 18 anos e maior de 16 anos, além dos documentos, os pais tem que estarem presentes para autorizar.

**CERIMÔNIA DE CASAMENTO** - será no dia 15 de Dezembro de 2018 às 16h, no prédio da Prohab localizado na Rua Gardênia Ribeiro Gonçalves, no bairro João de Deus.

Qualquer dúvida, podem perguntar aqui no grupo.

Atenciosamente,

Dr. Roberto (assessoria jurídica da vereadora Fátima Araújo)



## Semana Nacional de Conciliação é aberta no Maranhão

Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

SÃO LUÍS - Os trabalhos da XIII Semana Nacional da Conciliação foram iniciados nesta segunda-feira (5) e se estendem até sexta (9). No Maranhão, a abertura oficial do evento aconteceu no Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

A iniciativa em prol da conciliação - promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, com o apoio dos tribunais - está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

No Fórum de São Luís, as audiências - pré-processuais e processuais - estão sendo realizadas nas Varas Cíveis, da Família, da Fazenda Pública e no Centro de Conciliação, em parceria com diversas instituições e empresas. O Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de Segundo Grau (instalado no prédio-sede do TJ-MA, Praça Pedro II, Centro), também irá participar da Semana.

Para esta edição, o conceito "Conciliar: a decisão é nossa" é o mote da campanha. O objetivo é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos.

ABERTURA - Ao realizar a abertura da Semana, no Fórum de São Luís, o juiz coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJ-MA, juiz Alexandre Abreu, ressaltou a importância e o alcance social da conciliação em todo o país, agradecendo o apoio incondicional dos parceiros do projeto no Maranhão.

"Precisamos compreender que a conciliação já foi incorporada pela sociedade brasileira, tanto nos centros de solução de conflitos, quando nos juzgados especiais e nas unidades jurisdicionais dos fóruns. Toda essa mobilização é resultado de uma busca dos próprios cidadãos que têm pedido ao Judiciário melhores oportunidades para solucionarem seus conflitos. E a Justiça responde com a implantação de projetos, criando espaços mais dignos voltados à sociedade, buscando mais parcerias, sempre avançando e possibilitando ao cidadão ser protagonista de sua vida", pontuou o juiz Alexandre Abreu.

Presente à abertura do evento, o desembargador Jorge Rachid, presidente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do TJ-MA e idealizador de diversos projetos sociais na Justiça, destacou a relevância das ações implantadas pelo Judiciário maranhense em prol da conciliação e dos cidadãos.

"O relacionamento Judiciário e cidadão precisa ser, além de ágil, sociável, amigável. E o Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão tem trabalhado, incansavelmente, nesse sentido, abraçando essa causa. A Semana Nacional de Conciliação é um alerta de um projeto já implantado pelo Poder Judiciário com a intenção de solucionar os conflitos dos cidadãos de forma pacífica. Afinal, a conciliação é o melhor caminho", frisou o desembargador.

A diretora do Fórum de São Luís, juíza Diva Maria de Barros Mendes, também enfatizou a importância da política de conciliação adotada pelo Judiciário, das ações desenvolvidas pelo Núcleo e da Semana Nacional.

“Essas iniciativas dinamizam ainda mais a proposta de solução de conflitos por meio da conciliação. Espero que, aqui, as pessoas se encontrem, dialoguem e se entendam da melhor forma possível. Estamos muito felizes com todos esses projetos desenvolvidos pela Justiça e coordenados pelo Núcleo”.

**LANÇAMENTO** - Durante a abertura, foi lançado o aplicativo da Conciliação “Conciliar é Legal”, desenvolvido pelo Núcleo de Conciliação do TJ-MA com o apoio da Diretoria de Informática, o qual permitirá o agendamento de audiências presenciais e acesso às plataformas: Attende do TJ-MA, consumidor.gov e mediaçãodigital/CNJ, além de um chat para negociação digital com empresas.

Também foi lançada uma versão atualizada da plataforma Attende de homologação de acordos extraprocessuais realizados pelo Procon, advogados e outras entidades associadas.

Desde o mês de março de 2013 até hoje, foram contabilizados 67 mil agendamentos nos centros de conciliação instalados no Maranhão. Desse total, foram realizadas 34.432 audiências, que resultaram num índice de quase 50% de acordos.

**ACORDO** - Quem já participou do evento no primeiro dia, aproveitou a oportunidade para sentar numa mesa de negociação, dialogar e chegar a um acordo, de forma ágil e efetiva. Foi o caso da dona de casa Alda Marques, que conseguiu negociar uma dívida antiga com a escola na qual o filho estuda e obter um desconto de mais de 30%. A sessão aconteceu no Centro de Conciliação do Fórum.

“Não estava nem dormindo direito esses dias, pensando nessa dívida. Aproveitei a oportunidade para vir aqui solucionar essa questão e estou muito satisfeita. Estava há anos tentando resolver isso junto à escola e só consegui hoje, graças a esse evento realizado pela Justiça”.

**DIGITAL** - Para 2018, a novidade, no Maranhão, é a comunicação digital entre as partes, a partir da indicação pelas empresas - com maior volume de demandas - de processos passíveis de entendimento. Uso de chats, 0800, e-mails, SACs, Ouvidorias são alguns dos canais disponíveis para esse diálogo.

Os advogados e as partes terão a possibilidade de solucionar os conflitos por meio eletrônico, de qualquer lugar (casa, escritório), nas salas de Mediação Digital ou da OAB, na sede do TJMA e Fóruns, sem a necessidade de agendamento.

Tudo isso é resultado de investimentos realizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, que vem estimulado o uso dos meios digitais para aproximar consumidores e empresas, na busca de diálogos que levem à construção de soluções ágeis para as demandas.

**CONCILIAÇÃO** - A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade, flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

## **Um total de 48 réus serão julgados no Mês Nacional do Júri no Fórum de São Luís**

O evento começou na quinta-feira (1), com o julgamento de João Batista Pereira.  
IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
05/11/2018 às 16h02

SÃO LUÍS - As quatro varas do Tribunal do Júri de São Luís vão julgar em novembro, Mês Nacional do Júri, 48 acusados de crimes dolosos contra a vida. O evento começou na quinta-feira (1), com o julgamento de João Batista Pereira. Ele foi condenado a sete anos, dois meses e 20 dias de reclusão, por tentar matar a golpes de facão sua ex-companheira Maria Joana Araújo Rodrigues, por não aceitar o fim do relacionamento. O crime ocorreu no dia oito de setembro de 2007, na casa da vítima, na Cidade Olímpica, onde o acusado estava para comemorar o aniversário da filha da vítima.

As sessões de júri popular ocorrem nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começando às 8h30. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou a participação das unidades judiciais de 1º Grau no evento, um esforço concentrado de julgamento de acusados de crimes dolosos contra a vida. A Portaria n.º 69/2017 do CNJ instituiu o Mês Nacional do Júri, recomendando que as unidades com competência para o julgamento desses crimes priorizem os processos que integram as metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e os processos de réus presos.

Na 1ª Vara do Tribunal do Júri, que tem como titular o juiz Osmar Gomes dos Santos, será julgado nesta segunda-feira (5) José Ribamar de Luna Pereira, acusado do homicídio de Aislan Wagner Gonçalves de Almeida.

O 2º Tribunal do Júri julgará este mês Luís André Costa Cunha (dia 05), Jonas Silva Santos (07), Edson Frazão Correia (09), Renato Costa Lindoso (12), Francisco José Nascimento de Oliveira (13), Pedro Pinheiro Costa (14), Eider dos Santos Vale (21), Daniel dos Santos Nogueira (22), Lucas Francisco Raulino de Aguiar (26), Gilson Carlos Correa Bezerra (28) e Domingos da Assunção Silva (30). As sessões serão presididas pelo juiz titular Gilberto de Moura Lima.

Já no 3º Tribunal do Júri na segunda-feira (05) sentará no banco dos réus Márcio Antônio Costa Lavrado. Também serão julgados Antônio Jorge Cruvel dos Santos (dia 7), Elton Carlos Madeira Gomes (9), Juracy de Sena e Silva (12) e Maycon Costa de Sousa. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

No 4º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, haverá sessões todos os dias úteis do Mês Nacional do Júri. Além de João Batista Pereira, conhecido como Carimbó, julgado e condenado na última quinta-feira (1), também serão submetidos ao júri popular Wedson de Jesus Ribeiro (5), Alexsandro Coelho Mendes (6), Jomar Roberto Ferreira da Cruz (7), Aurélio Correia Serra e David Gabriel Teixeira Dias (8), Gabriel Ewerton Alves (9), José Reginaldo Salgado da Silva (12), Jorge Franco Silva Madeira (13), Danilo Alison Rodrigues (14) e Zacarias Elesbão Ribeiro (19).

Serão julgados pelo 4º Tribunal do Júri em novembro também Antônio Santos Neto, Carlos Boais Costa, Clemilson Sá dos Santos e Leandro Costa (dia 20), Jorge Taynan Silva Mendes (21) e Aylton Santos Nascimento

(22). No dia 23 (sexta-feira), sentarão no banco dos réus sete acusados: Alberdan Costa dos Santos, Edgard Bezerra Ferreira, José Ivan Fonseca Campos, Marcos Vinícius Rodrigues Martins, Matheus Assunção Ferreira, Michel Reis Gonzaga Costa e Wemerson Ribeiro Lopes.

Na última semana do mês, ainda na 4ª Vara do Júri, haverá o julgamento de Davi Gabriel Teixeira Dias e Jorge Luís da Silva Ribeiro (dia 26), Ananias Serra Cutrim Neto (27), Francisco Silva Lima (28), Maxsuel Dias Pereira (29) e Hugo Leonardo Moreno Dutra (30).

Mês Nacional - em 2017, o Judiciário do Estado do Maranhão realizou 897 sessões do Tribunal de Júri, o que corresponde a um aumento de 19,7% em relação às sessões realizadas em 2016 para julgamento de crimes dolosos contra a vida. No Mês Nacional do Júri, em 2017, foram realizadas 180 sessões em todo o Estado.

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA  
05/11/2018 às 11h14

Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados. (Foto: Divulgação)

SÃO LUÍS - Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de “compra premiada”, acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10 mil, acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200 mil, valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia - termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

“Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo”, narra a sentença. E segue: “Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como ‘pirâmide’, prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus”.

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. “Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes”, diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## **Semana Nacional da Conciliação começa na segunda-feira, 05**

Começa nesta segunda-feira (5) a XIII Semana Nacional da Conciliação. A abertura oficial do evento acontecerá às 9h, no Centro de Solução de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

A iniciativa - que se estenderá até o dia 9 de novembro - está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça - presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

No Fórum do Calhau, as audiências serão realizadas nas Varas Cíveis e da Família e no Centro de Conciliação, em parceria com diversas instituições e empresas. O Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de Segundo Grau (instalado no prédio-sede do TJMA, Praça Pedro II, Centro), também estará participando da Semana.

Para esta edição, o conceito "Conciliar: a decisão é nossa" será o mote da campanha. O objetivo é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos.

A iniciativa em prol da conciliação, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, que selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

**DIGITAL** - Para 2018, a novidade é a comunicação digital entre as partes, a partir da indicação pelas empresas - com maior volume de demandas - de processos passíveis de entendimento. Uso de chats, 0800, e-mails, SACs, Ouvidorias são alguns dos canais disponíveis para esse diálogo.

Os advogados e as partes terão a possibilidade de solucionar os conflitos por meio eletrônico, de qualquer lugar (casa, escritório), nas salas de Mediação Digital ou da OAB, na sede do TJMA e Fóruns, sem a necessidade de agendamento.

Tudo isso é resultado de investimentos realizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, que vem estimulado o uso dos meios digitais para aproximar consumidores e empresas, na busca de diálogos que levem à construção de soluções ágeis para as demandas.

**CONCILIAÇÃO** - A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade,

flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último apenas válida formalmente os acordos negociados entre as partes.

Para mais informações: Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (98) 3198.4558 ou Telejudiciário (0800-7071581).



## Calmaria

A ação rescisória que tramita no Tribunal de Justiça (TJ) para retirar 21,7% pago a servidores públicos por determinação judicial parece ser o motivo para a calmaria que se tornou a eleição da Famem.

Até a metade de outubro, a disputa pela presidência da entidade representativa dos prefeitos do Maranhão estava quente.

Cleomar Tema, atual presidente da federação, se viu ameaçado pelo aliado de primeira ordem do governador, deputado Weverton Rocha. Agora a ameaça parece ter sido afastada. Será mesmo?

## Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores

O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”

Fonte: CGJ

Data de publicação: 05/11/2018

(Foto: Ilustração)

Uma sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, declarou nulos os contratos firmados entre a ELETROMIL e os consumidores, condenando a empresa e o outro réu, Emilson Aragão, a ressarcirem aos consumidores as quantias pagas relativas aos contratos de “compra premiada”, acrescidos de correção monetária contada do efetivo desembolso e juros legais a partir da data da citação da ação coletiva. Os réus foram condenados, ainda, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido de juros e correção monetária.

Por fim, a sentença, que tem a assinatura do juiz titular Douglas de Melo Martins, condenou a parte ré a efetuar o pagamento de indenização a título de reparação por danos morais coletivos, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença é resultado de Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, tendo como réus Eletromil Eletrodomésticos LTDA e Emilson Aragão. O autor alega que os requeridos, utilizando-se do “esquema da pirâmide”, aplicaram golpes nos consumidores em relação a contratos intitulados de “Compra Premiada”.

Narra a ação que os referidos contratos firmados teriam como objeto a aquisição de bens móveis, com a possibilidade de interrupção dos pagamentos vincendos, mediante contemplação através de sorteio. O MPE afirmou que os consumidores que tinham seus contratos contemplados e/ou quitados, ao verificarem que não recebiam o bem, buscavam a empresa a fim de resolver a questão, no que sempre lhe diziam para aguardar, visando ganhar tempo. Afirmou ainda o autor que, quando os assistidos percebiam que se tratava de um golpe, entravam em pânico, gerando muitas reclamações. Os réus não apresentaram contestação, tendo decretada a revelia – termo jurídico que caracteriza o não comparecimento de determinado réu a seu próprio julgamento ou a falta de apresentação de defesa.

“Na presente demanda, a atividade desenvolvida pela Eletromil, consistia em atrair consumidores com a promessa de adquirir um bem móvel, através da formação de grupos de participantes que pagariam parcelas mensais e concorreriam através de sorteios pelo bem objeto do contrato. Quando houvesse um sorteado contemplado, este ficaria dispensado da obrigação de pagar as demais parcelas, assim, outro consumidor entraria no grupo”, narra a sentença. E segue: “Entendo que referida operação caracteriza uma espécie de consórcio fraudulento, conhecido popularmente como ‘pirâmide’, prática esta notoriamente condenada pelo ordenamento jurídico por configurar crime contra a economia popular. Além disso, é fato notório que inúmeros consumidores não conseguiram obter a devolução dos valores pagos, nem mesmo o produto almejado, frente a avalanche de ações ajuizadas, corroborando, deste modo, a má-fé dos réus”.

Para a Justiça, as condutas dos réus violam diversos princípios e normas de proteção ao consumidor, como a boa-fé objetiva - que inspira a confiança na execução dos contratos, consistente na justa expectativa de fruir do bem da vida prometido. “Configura descumprimento da oferta, nos termos do artigo 30 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor, autorizando que o contrato seja rescindido e que eventuais valores antecipados pelo prejudicado sejam devolvidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da indenização por perdas e danos. Configurado, portanto, o descumprimento do contrato pelos réus, dando ensejo à obrigação de devolução das quantias pagas pelos adquirentes”, diz a sentença.

Sobre o dano moral, no caso sob análise, entende o magistrado que “a coletividade de usuários suportou inúmeros transtornos diante das consequências da ausência de boa fé contratual, pois não foram observadas as normas consumeristas. Há lesão evidente na confiança das relações negociais, especialmente, por se tratar, em sua maioria, de pessoas com baixo poder aquisitivo”. E conclui: “O valor da indenização pelos danos morais coletivos não pode ser insignificante, sob pena de não atingir o propósito educativo, mas também não deve ser exagerado e desproporcional a ponto de tornar-se excessivamente oneroso”, frisou a sentença.

## **Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências na Semana Nacional da Conciliação**

O objetivo Semana Nacional da Conciliação é permitir a decisão de conciliar em comum acordo entre as partes.

Ouçá a Reportagem

EM <http://radiotimbira.ma.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/ADILSON-SOUSA-Mais-de-10-mil-processos-est%C3%A3o-na-pauta-de-audi%C3%A7%C3%A3o-na-Semana-Nacional-da-Concilia%C3%A7%C3%A3o.mp3>

Reportagem e Edição: Adilson Sousa

05/11/2018

## **Justiça condena 'Compra Premiada Eletromil' a ressarcir consumidores**

Os réus foram condenados, a indenizarem os danos morais suportados pelos consumidores prejudicados, cujo valor fixo será, para cada consumidor, de 10 mil reais, acrescido de juros e correção monetária.

Ouçã a Reportagem

EM <http://radiotimbira.ma.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/DANIELLA-CASTRO-Justi%C3%A7a-condena-%E2%80%98Compra-Premiada-Eletromil%E2%80%99-a-ressarcir-consumidores.mp3>

Reportagem e Edição: Daniella Castro

05/11/2018

## **Assembleia Geral do Sindjus-MA fecha proposta de acordo com TJMA sobre reposição salarial, remoção de servidores e Resolução 219 do CNJ**

Servidores da Justiça do Maranhão, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada neste sábado (3), decidiram aceitar proposta de acordo com a Administração do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), mediado pela Diretoria do Sindjus-MA, relativo à aplicação da Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), à reposição de perdas inflacionárias acumuladas sobre os vencimentos da categoria e ao provimento de cargos comissionados no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão.

A decisão foi tomada pela ampla maioria dos servidores presentes à Assembleia.

“Foi uma decisão madura, sóbria, extremamente responsável e que demonstra a vontade da categoria de ter uma relação dialogal e propositiva com a Administração do Tribunal”, afirmou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, sobre o resultado da Assembleia. São dez pontos nos quais o TJMA faz concessões, mas também exige contrapartidas da categoria para assinar o acordo com a Diretoria do Sindicato:

O que Tribunal quer:

1. A Administração do TJMA pretende alterar acordo com o CNJ para que, até 2022, 50% do total de cargos em comissão sejam ocupados por servidores efetivos. A regra passaria a ser 50% dos cargos na área administrativa ou 30% do total de cargos comissionados;
2. O Tribunal também quer que o Sindjus-MA não conteste a criação de novos cargos no Poder Judiciário Estadual, os quais precisam ainda da prévia autorização do CNJ.
3. O TJMA propõe a criação de 615 funções gratificadas e a extinção da GAJ - Gratificação por Atividade Judiciária;

A Assembleia Geral concordou com as propostas 1 e 2, mas sob a condição de que a GAJ seja mantida e que a criação de novas funções gratificadas ocorra, exclusivamente, para a função de Conciliador Judicial. Além disso, os servidores condicionam o apoio às duas propostas acima do Tribunal à concordância das seguintes reivindicações:

4. Pagamento de 5,4% de reposição inflacionária já na folha de salários de dezembro próximo e a criação do Auxílio Creche;

5. Criação, via projeto de Lei, da Comissão Permanente de Negociação entre o Sindjus-MA e o TJMA para fins de cumprimento da Convenção 151 da OIT, ratificada pelo Governo Brasileiro. Essa Comissão já retomaria, em 2019, a negociação do restante das perdas acumuladas, atualmente, em 16,7%, e a negociação de outros interesses coletivos dos servidores;
6. Extinção de toda e qualquer punição por motivo de greve de servidores no âmbito do Tribunal de Justiça por via da conciliação judicial, garantindo-se assim a devolução dos descontos dos dias parados das greves de 2014 e 2015;
7. Garantias do TJMA e CNJ de que nenhum servidor representado pelo Sindjus-MA será removido de ofício para o cumprimento da Resolução 219 do CNJ;
8. Extensão do Teletrabalho para todos os cargos, exceto para aqueles cuja natureza de suas funções seja incompatível com o Teletrabalho, a saber: oficiais de justiça, comissários da infância e motoristas;
9. Alteração da Resolução do Auxílio Saúde, criando tabela por faixa etária, para que os servidores com mais idade recebam valores maiores e compatíveis com o custo de seus planos de assistência médica e hospitalar;
10. Fixação da Data Base da categoria em 1º de Maio, instituída no mesmo Projeto de Lei que assegurar o reajuste de 5,4% para dezembro de 2018.

Presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, apresentou aos servidores a proposta do TJMA  
Presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, apresentou aos servidores a proposta do TJMA

Agora a decisão da categoria será comunicada formalmente à Administração do TJMA na segunda-feira (5). “Se a Administração do Tribunal concordar com os termos colocados pela categoria, uma ata conjunta será assinada pelos representantes do Sindjus-MA, da AMMA, do Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça”, explicou Aníbal Lins.

A Assembleia Geral Extraordinária do Sindjus-MA foi realizada na Sede Recreativa do Sindjus-MA, na Raposa, Região Metropolitana de São Luís.

## **Sindjus-MA comunica ao TJMA decisão da Assembleia Geral**

Palácio Clóvis Bevilácqua, sede do Poder Judiciário do MaranhãoPalácio Clóvis Bevilácqua, sede do Poder Judiciário do Maranhão

A Diretoria do Sindjus-MA protocolou na manhã desta segunda-feira (5) ofício (145/2018-GP/Sindjus-MA) destinado ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para informar o resultado da Assembleia Geral Extraordinária realizada no sábado (3), na qual os servidores da Justiça decidiram aceitar proposta de acordo com a Administração do Tribunal e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

“Na Assembleia, nós aceitamos formalizar uma proposta de acordo com a AMMA e o TJMA para reformar a Lei dos Cargos Comissionados e a trabalharmos de forma consensual o cumprimento da Resolução 219 do CNJ, de modo que não haja prejuízo para a Administração, nem para magistrados ou servidores”, lembrou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

O Sindicato aguarda agora a decisão da Presidência do TJMA. Se os termos da proposta de acordo forem aceitos, o acordo deverá ser assinado pelo Sindjus-MA, a AMMA e TJMA no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



## **Animação e sorteio de prêmios marcam a Festa do Servidor na Sede Recreativa do Sindjus-MA**

Festa do Servidor contou com muita animação e Show de Prêmios. Franciel Pereira Pires, auxiliar judiciário (2ª Vara de Balsas) foi o feliz ganhador de uma TV 43" Festa do Servidor contou com muita animação e Show de Prêmios. Franciel Pereira Pires, auxiliar judiciário (2ª Vara de Balsas) foi o feliz ganhador de uma TV 43" O Sindjus-MA realizou no último sábado (03) um grande evento para comemorar o Dia do Servidor (celebrado no dia 28 de outubro). A Sede Recreativa da entidade na Raposa recebeu centenas de servidores que após participarem da Assembleia Geral Extraordinária que discutiu pautas importantes para a categoria, usufruíram junto a amigos e familiares de almoço, sorteio de prêmios e muita diversão por conta das apresentações de Joberth Oliveira e Dr. Balada.

No espaço especialmente preparado para acomodar os filiados, a Festa do Servidor disponibilizou mesas e cadeiras em todas as tendas, parquinho infantil para a criançada e oferta de serviços que incluiu sessão de massagens, limpeza de pele, aferição de glicemia e pressão e estandes de entrega de carteira do plano de saúde, filiação e atualização cadastral. No local, os servidores também puderam participar da Pesquisa Nacional de Saúde no Judiciário.

Marly Melônio, técnica judiciária da Comarca de Balsas, participou da Assembleia Geral, Festa do Servidor e Copa Sindjus Marly Melônio, técnica judiciária da Comarca de Balsas, participou da Assembleia Geral, Festa do Servidor e Copa Sindjus

A técnica judiciária da Comarca de Balsas, Marly Melônio, participou ativamente do evento que integrou a Assembleia Geral Extraordinária, Festa do Servidor e Copa Sindjus, e destacou a importância do servidor participar das decisões que afetam a categoria. "Sou filiada ao sindicato deste que entrei por meio de concurso há cinco anos e não me arrependi. O Sindicato é a força que a gente tem. O Sindicato somos nós e não adianta ficar sentado querendo mudança. Temos que ir à luta. Hoje é a festa e era para todos os sindicalizados estarem presentes. Na Assembleia tomamos várias decisões, por isso é importante ser sindicalizado e estar sempre presente nas assembléias", alertou.

Adriano Marques de Sousa, auxiliar judiciário na Comarca de São Luís, também aproveitou a Festa do Servidor com tudo que tinha direito Adriano Marques de Sousa, auxiliar judiciário na Comarca de São Luís, também aproveitou a Festa do Servidor com tudo que tinha direito

Adriano Marques de Sousa, auxiliar judiciário da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luís também demonstrou satisfação com o evento oportunamente preparado para homenagear o servidor. "Para mim é um privilégio estar aqui hoje lutando por uma das causas mais nobres da categoria, participando da Assembleia, e ainda aproveitar essa linda festa feita especialmente para os servidores", disse.

O oficial de justiça Flávio Aranha foi um dos que aproveitou a Assembleia e Festa do Servidor para participar das decisões e confraternizar com os colegas O oficial de justiça Flávio Aranha foi um dos que aproveitou a Assembleia e Festa do Servidor para participar das decisões e confraternizar com os colegas

Quem também destacou a importância da confraternização entre os servidores e a força da representação sindical foi o oficial de justiça Flávio Aranha, oficial de justiça, lotado no Fórum Des. Sarney Costa. "Estou aqui para comemorar o Dia do Servidor Público na Sede Social do Sindjus da Raposa e quero agradecer a presença de todos os servidores e principalmente a proposta de recomposição salarial do Tribunal que está sendo analisada e finalizada junto à categoria. Todo sindicalizado merece estar bem representado e o Sindjus é uma entidade de classe que nos representa fortemente", afirmou.

A programação do Dia do Servidor contou também com a Copa Sindjus-MA (torneios de Futebol Society, Vôlei de Praia e competições individuais de Natação, Dama e Dominó).

## Show de Prêmios

Durante a apresentação do cantor Joberth Oliveira houve uma pausa para o sorteio do Show de Prêmios que presenteou os contemplados com TV 50 polegadas, TV 43 polegadas, par de ingressos para o Réveillon Smart Celebration 2019 (com hospedagem para duas diárias no Rio Poty Hotel), microondas, liquidificador, ventilador, sanduicheira, kits de perfumaria/beleza e kits de filiação.

Fábio Frazão, auxiliar judiciário da 1ª Vara Criminal de São Luís, foi o sortudo ganhador da TV de 50 polegadas e não escondeu a satisfação com o prêmio que profetizou que iria ganhar ao chegar à festa. “Quando cheguei hoje aqui, disse para minha esposa: Hoje nós vamos ganhar aquela TV. Das outras vezes que viemos, ganhamos no máximo um ovo de páscoa, mas hoje acreditei, profetizei e deu certo. Estou muito feliz”, destacou.

O estande do Minds English School presente no evento também sorteou uma Cesta Promocional Minds que contemplou a técnica judiciária Franklene Pinheiro.

## Filiação

O servidor Gustavo Garcia Silva aproveitou a Festa do Sindjus-MA para se filiar novamente à entidade. O servidor Gustavo Garcia Silva aproveitou a Festa do Sindjus-MA para se filiar novamente à entidade. Gustavo Garcia Silva, assessor de juiz em Santa Luzia do Paruá, foi um dos servidores da Justiça que compareceu à Festa do Servidor, participou da Copa do Sindjus e também aproveitou para se filiar à entidade.

“Para mim, estar filiado é importante para buscar melhorias salariais e obter benefícios dos convênios como o plano de saúde, pois sei que o Sindicato tem boas propostas para os servidores”. Gustavo Silva já foi filiado ao Sindjus-MA reconhece que a união congrega a força da categoria e destaca que já teve cobertura da assistência jurídica. “Para mim, o que pesa, principalmente para voltar a ser sindicalizado, é que já tive processos subsidiados pelo Sindjus-MA e logrei êxito, então isso é muito importante”, ressaltou.

Ganhadores do Show de Prêmios  
EM [http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=4701\\_anima-o-e-sorteio-de-pr-mios-marcam-a-festa-do-servidor-na-sede-recreativa-do-sindjus-ma.html](http://www.sindjusma.org/subpage.php?id=4701_anima-o-e-sorteio-de-pr-mios-marcam-a-festa-do-servidor-na-sede-recreativa-do-sindjus-ma.html)

## **SOLUÇÃO DE CONFLITOS | Semana Nacional da Conciliação começa na segunda (5)**

Começa nesta segunda-feira (5) a XIII Semana Nacional da Conciliação. A abertura oficial do evento acontecerá às 9h, no Centro de Solução de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau). Mais de 10 mil processos estão na pauta de audiências, em todo o Estado.

A iniciativa - que se estenderá até o dia 9 de novembro - está sendo coordenada, no Maranhão, pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça - presidido pelo desembargador José Luiz Almeida e coordenado pelo juiz Alexandre Abreu.

No Fórum do Calhau, as audiências serão realizadas nas Varas Cíveis e da Família e no Centro de Conciliação, em parceria com diversas instituições e empresas. O Centro de Conciliação e Mediação da Justiça de Segundo Grau (instalado no prédio-sede do TJMA, Praça Pedro II, Centro), também estará participando da Semana.

Para esta edição, o conceito “Conciliar: a decisão é nossa” será o mote da campanha. O objetivo é demonstrar que a decisão de conciliar é das partes envolvidas e só acontece se houver comum acordo. Para isso, o Poder Judiciário está à disposição para esclarecer as dúvidas e apresentar os benefícios desse método de solução de conflitos.

A iniciativa em prol da conciliação, realizada anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), envolve os Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho e Tribunais Federais, que selecionam processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

**DIGITAL** - Para 2018, a novidade é a comunicação digital entre as partes, a partir da indicação pelas empresas - com maior volume de demandas - de processos passíveis de entendimento. Uso de chats, 0800, e-mails, SACs, Ouvidorias são alguns dos canais disponíveis para esse diálogo.

Os advogados e as partes terão a possibilidade de solucionar os conflitos por meio eletrônico, de qualquer lugar (casa, escritório), nas salas de Mediação Digital ou da OAB, na sede do TJMA e Fóruns, sem a necessidade de agendamento.

Tudo isso é resultado de investimentos realizados pelo Poder Judiciário do Maranhão, que vem estimulado o uso dos meios digitais para aproximar consumidores e empresas, na busca de diálogos que levem à construção de soluções ágeis para as demandas.

**CONCILIAÇÃO** - A conciliação é orientada pela Resolução CNJ nº 125/2010, que instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.

Os princípios orientadores da Política do CNJ incluem informalidade, simplicidade, celeridade, oralidade, flexibilidade e economia processual. A solução de conflitos pela via da conciliação dispensa a atuação imediata de advogados e do juiz. Este último apenas valida formalmente os acordos negociados entre as partes.

Para mais informações: Coordenação de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (98) 3198.4558 ou Telejudiciário (0800-7071581)